



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 Edital n.º 04/2020

O Prefeito de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, instituída através do Decreto nº 012/2020, **resolve, em atendimento a Recomendação Administrativa nº 13/2020 do Ministério Público do Estado do Paraná, através da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Laranjeiras do Sul, TORNAR PÚBLICO:**

1º - A retificação do Edital de abertura nº 01/2020:

ONDE SE LÊ:

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos e dissertativa e redação para alguns cargos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

Segunda etapa: - **Prova de Títulos**, de caráter apenas classificatório, para os cargos de Procurador Municipal, Professor 40 horas, Professor de Artes e Professor de Educação Física.

Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas.

Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

LEIA-SE:

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos e prova escrita dissertativa e redação (texto dissertativo) para alguns cargos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

Segunda etapa: - **Prova de Títulos**, de caráter apenas classificatório, para todos os cargos cuja escolaridade seja o ENSINO SUPERIOR e Professor 40 horas.

Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Procurador Municipal.

Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

ONDE SE LÊ:

8.2.2. Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o **ENSINO MÉDIO** e **Professor 40 horas**, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
Valor Máximo da Prova			100,00



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

8.2.3. Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o **ENSINO SUPERIOR** (exceto Professor 40 horas), a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	1,5	15,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	1,5	15,00
Conhecimentos Específicos do cargo	20	3,5	70,00
Valor Máximo da Prova			100,00

LEIA-SE:

8.2.2. Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o **ENSINO MÉDIO** e **Professor 40 horas**, a prova escrita será composta de 40 questões objetivas, correspondendo a 80% (oitenta por cento) da nota da prova escrita, e de uma redação (texto dissertativo), correspondendo a 20% (vinte por cento) da nota da prova escrita, conforme segue:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	1,0	10,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	1,0	10,00
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
SUBTOTAL	40	-	80,00
Redação (texto dissertativo)	01	20,00	20,00
Valor Máximo da Prova Escrita			100,00

a) Somente será corrigida a redação dos candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na Prova Escrita objetiva, ou seja, 48,00 pontos.

b) A redação deverá ser constituída de um texto dissertativo, com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, sendo considerados na correção: a capacidade de estruturação lógica do texto, a coerência entre a fundamentação e a conclusão, a clareza e objetividade da exposição e o domínio da norma culta na modalidade escrita da língua portuguesa. Será atribuída nota 0 (zero) ao texto desenvolvido em desacordo com o tema proposto.

8.2.3. Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o **ENSINO SUPERIOR** (exceto Professor 40 horas), a prova escrita será composta de 40 questões objetivas e **02 questões dissertativas**, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	1,0	10,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	1,0	10,00
Conhecimentos Específicos do cargo	20	3,5	70,00
Questão dissertativa em forma de resposta sobre a função (cargo pretendido), embasado no conteúdo programático.**	02	5,0	10,00
Valor Máximo da Prova			100,00

** - Critérios de correção da questão dissertativa:

Domínio do Conteúdo apresentado:	3,0
Clareza na exposição das idéias.	1,0
Domínio da norma culta na modalidade escrita do idioma(1)	1,0

(1) Desconto de 0,50 pontos para cada erro de ortografia, acentuação, concordância, pontuação, regência e flexão nominal/verbal.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ONDE SE LÊ:

8.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS

8.3.1 - Os candidatos aos cargos de Procurador Municipal, Professor 40 horas, Professor de Artes e Professor de Educação Física, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos.

...

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: (Quadro exclusivo para o cargo de Procurador Municipal).

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de ESPECIALIZAÇÃO , com carga horária mínima de 360 horas na área específica do cargo pretendido.	2,0	4,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de MESTRADO , na área específica do cargo pretendido.	5,00	5,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de DOCTORADO , na área específica do cargo pretendido.	9,00	9,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		18,00

LEIA-SE:

8.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS

8.3.1 - Os candidatos aos cargos de cuja escolaridade seja ENSINO SUPERIOR e Professor 40 horas, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos.

...

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: (Quadro exclusivo para o cargo de Ensino SUPERIOR, exceto para os cargos de para os cargos de Professores).

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de ESPECIALIZAÇÃO , com carga horária mínima de 360 horas na área específica do cargo pretendido.	2,0	4,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de MESTRADO , na área específica do cargo pretendido.	5,00	5,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de DOCTORADO , na área específica do cargo pretendido.	9,00	9,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		18,00

ONDE SE LÊ:

8.4 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA

8.4.1 - A prova prática será aplicada aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, em dia estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, em horário a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita, devendo o candidato comparecer em frente à Prefeitura, para o deslocamento ao local da prova prática.

8.4.2 - Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

LEIA-SE:

8.4 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA

8.4.1 - A prova prática será aplicada aos cargos de **Motorista, Operador de Máquinas e Procurador Municipal**, em dia estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita.

8.4.2 - Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

...

8.4.8 – A prova prática será aplicada ao cargo de Procurador Municipal, conforme data prevista no Anexo III - Cronograma, e será realizada no município de Rio Bonito do Iguaçu, PR, em horário e local a ser publicado no Edital de divulgação das notas da prova escrita.

8.4.8.1 - Somente serão convocados para a prova prática, os 05 (cinco) primeiros candidatos classificados na prova escrita, que obtiveram nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos. Havendo empate na última classificação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos deste cargo serão considerados desclassificados.

8.4.8.2 - A prova prática consistirá na redação de peça processual, com duração máxima de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos.

8.4.8.3 – A peça processual valerá 100 (cem) pontos.

8.4.8.4 - Na prova prática serão levados em consideração o raciocínio jurídico, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical e ortográfica e a técnica profissional demonstrada.

8.4.8.5 - O candidato poderá utilizar, como material de consulta, vade mecum, o Código Tributário Nacional, o Código Civil Brasileiro, o Código de Processo Civil Brasileiro, a Consolidação das Leis do Trabalho e a Constituição da República de 1988 e demais legislações exigíveis no conteúdo programático, que não contenham prática processual e /ou modelos de petições.

8.4.8.6 - Os códigos e leis acima mencionados serão permitidos na forma seca, ficando expressamente proibida a utilização de códigos comentados, bem como qualquer livro, manual, impressões avulsas, cópias reprográficas e/ou similares que contenham textos alheios ao texto oficial.

8.4.8.7 - Não será permitido, durante a prova, o empréstimo dos materiais de consulta.

8.4.8.8 - Durante a realização da prova, não será permitido:

a) A utilização e/ou posse de obras e materiais que contenham formulários, modelos, perguntas e respostas, anotações pessoais, inclusive apostilas, cópias reprográficas e material obtido na internet.

b) A utilização de máquinas calculadoras, óculos escuros, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, ou outros meios eletrônicos e de comunicação em geral.

c) Qualquer espécie de consulta não autorizada;

d) A utilização de qualquer tipo de corretivo, sob pena de atribuição de nota 0 (zero) à respectiva questão.

8.4.8.9 - Será eliminado do concurso o candidato flagrado durante a prova utilizando-se e/ou de posse de materiais vedados nos itens acima ou comunicando-se com os demais candidatos;

8.4.8.10 - O candidato deverá identificar a prova com o número de inscrição e nome somente na capa do caderno de provas, sendo anulada a prova que contenha qualquer elemento de identificação nas demais páginas.

8.4.8.11 - Na peça processual o candidato deverá identificar-se com o pseudônimo e número fictício de inscrição na OAB informado na capa da prova, sendo que a inobservância deste item implicará na eliminação do candidato no concurso público.

8.4.8.12 - Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Prova contendo a peça processual e as respostas às questões dissertativas.

8.4.8.13 - Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel, para rascunho ou resposta definitiva, diversa das existentes no Caderno de Prova.

8.4.8.14 - Sob nenhuma hipótese serão consideradas, para fins de correção, anotações constantes na parte da prova destinada a rascunho.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

8.4.8.15 - O candidato não poderá sair do local da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início, sob pena de eliminação do concurso.

8.4.8.16 - Os critérios de correção serão divulgados no edital de divulgação de resultado da prova prática.

8.4.8.17 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova prática.

8.4.8.18 - Será desclassificado deste Concurso Público o candidato que desrespeitar ou não cumprir com as orientações dos examinadores, fiscais, coordenadores ou membros da Comissão Organizadora do Concurso.

ONDE SE LÊ:

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

9.2 Para os cargos de com apenas **prova objetiva escrita**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

9.2.1 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 = Média de Classificação.

9.3 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova de títulos**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva escrita e na prova de títulos.

LEIA-SE:

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

9.2 Para os cargos de com apenas **prova objetiva escrita**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

9.2.1 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 = Média de Classificação.

9.3 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova de títulos**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva escrita e na prova de títulos.

9.3.1 Os candidatos ao cargo de Procurador Municipal que prestarão prova escrita, títulos e prova prática serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, acrescido da nota de títulos, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 + nota da prova de títulos = Média de Classificação.

2º - Considerando que a presente retificação altera significativamente os termos do Edital nº 01/2020, fica prorrogado o prazo para inscrições no presente Concurso Público até às 16 horas do dia 24 de abril de 2020, sendo que o boleto bancário referente a taxa de inscrição deverá ser pago até o dia 24 de abril de 2020.

3º - O candidato que não concordar com a presente retificação ou que devido a suspensão do cronograma do concurso devido a pandemia de coronavírus - Covid-19 no Brasil, poderá solicitar o cancelamento de sua inscrição e o devido ressarcimento do valor da inscrição, protocolando requerimento, conforme Anexo I deste Edital, através do e-mail concursos@alfaumuarama.edu.br ou protocolando o requerimento na Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos, até o dia 24 de abril de 2020.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

Rio Bonito do Iguçu/PR, 13 de abril de 2020.

ADEMIR FAGUNDES

Prefeito de Rio Bonito do Iguçu - PR

ELENICE SILMARA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

Município de Rio Bonito do Iguçu - PR



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 Edital n.º 04/2020

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO E DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
CPF:	FONE:
Cargo Inscrito:	Inscrição no Concurso nº:

À Comissão Organizadora de Concursos da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu - PR

Solicito o cancelamento da minha inscrição e a devolução da minha taxa de inscrição no Concurso Público nº 01/2020 da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu – PR, a ser depositada na seguinte conta bancária:

Dados da Conta:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Titular da conta: _____

Rio Bonito do Iguazu - PR, ____ de abril de 2020.

Assinatura do candidato



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 05/2020

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 183/2020, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao CONCURSO PÚBLICO nº 01/2020.

2º - Devido a pandemia de coronavírus - Covid-19 no Brasil e considerando a recomendação da Organização Mundial de Saúde que é para que a população evite aglomerações e ambientes fechados, a Comissão Organizadora de Concursos, **decide pelo ADIAMENTO da aplicação das provas escritas do Concurso Público nº 001/2020, que seria realizada no dia 19 de abril de 2020.**

3º - O novo cronograma do Concurso Público nº 01/2020 será divulgado posteriormente, dependendo do cenário da doença no país.

4º - O Edital contendo o novo cronograma do presente concurso será publicado no diário oficial da Prefeitura Municipal de Braganey, PR, bem como no site <https://concursos.alfaumuarama.edu.br/>.

5º - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSC	NOME	DT. NASC.
123410	ADRIANA APARECIDA DA COSTA DA SILVA	09/12/1979
122832	ADRIANA FERNANDES DA SILVA	27/09/1994
120729	ADRIEL DOS SANTOS CABRAL	27/09/2000
119492	ALEX GARAFFA	25/04/1995
122711	ANA PAULA PEREIRA	28/05/1989
120660	ANDERSON THIAGO DA SILVA	19/04/1999
123326	ANDRÉ SILVA	09/01/1985
121096	ANDRÉA NOVAIS GENARO	25/08/1986
122627	ANDRESSA EDUVIRZE FERNANDES	05/07/1999
123134	ANGELICA FERNANDES TABORDA DA SILVA	28/07/1993
120582	BRUNA MAIARA SILVA DE LIMA **	26/04/1996
121415	BRUNO EDUARDO DOS SANTOS	22/05/2001
123359	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES PEGO	26/10/2000
120412	CINTIA MAIARA MOREIRA	15/06/1997
122180	CLAUDIA MARIA PEDRÃO RIBEIRO	07/11/1981
123728	DANIELI APARECIDA SANTANA	05/08/1990
121562	FABIANA DA SILVA	30/09/1993
121938	FERNANDA GONÇALVES DE BRITO	10/02/1999
119291	FRANCIELE DA SILVA	29/04/1997
124207	GENI RODRIGUES DA SILVA MORAIS	13/11/1981
120199	GUSTAVO HENRIQUE BUENO	10/10/1996
123073	IONA MAIARA DA SILVA	08/08/1990
120275	JAQUELINI FERREIRA FAVATO	28/07/1983
123234	JEAN CARLOS CORREA MODOLO	23/10/2000
120663	JHULY PEREIRA BINIARA	18/06/1996
124172	JOCIELI DA SILVA	07/04/1992
124199	JULIANA COUTINHO	14/02/1984
124208	JULIANA FERREIRA SASSEN	26/02/1995



124028	JULIANE GONCALVES SANAGIOTO	24/10/1990
123604	LORENA APARECIDA XAVIER DA SILVA	12/10/2001
120773	LUCAS DE BRITO BARBOSA	13/09/2000
123532	LUCIANE DE LIMA RIBEIRO	07/06/1990
124237	MÁRCIA APARECIDA DOS REIS	05/03/1982
120590	MÁRCIA FATIMA ALVES DE RAMOS	08/07/1983
123616	MARIA APARECIDA PIMENTA	23/03/1972
123353	MARIA ESTELA APARECIDA FRAGOSO	17/07/2001
123138	MARLISE MAGGIONI	09/05/1983
120037	MERCI CLEIDE RIBEIRO DE SOUSA	01/02/1982
120759	NEIDE BARBOSA DOS SANTOS	03/03/1980
124178	PATRICIA APARECIDA DE ABREU	29/02/2000
123510	PEDRO DANIEL OTA BEZERRA	29/06/1989
123856	RENAN MATHEUS BORGES	12/11/1990
120424	ROSECLER DE FATIMA MOREIRA	14/03/1991
123473	RUBENS VICENTE INACIO JUNIOR	12/03/1997
122318	RUDINEI FERNANDO PASSARINI	03/02/1996
119446	SUELEN PINHEIRO	01/01/1998
123451	TALIA DOS SANTOS ALVEZ	06/02/1998
123661	VARLI APARECIDA GAMA DE SOUZA	21/05/1991
119314	VINICIUS EDSON GOMES	03/03/2000
123063	WICTOR PHILIFE DETONI MONTEIRO	11/07/1999
124067	WILLIAN JUNIOR FELIPE	15/04/1995

ASSISTENTE SOCIAL

INSC	NOME	DT. NASC.
122800	AMANDA JOSIANE GARCIA MUGNAI VIEIRA	13/10/1978
120236	DAIANE LUIZA DA SILVA PINTO	10/08/1988
120217	DEBORAH DAIANY DOURADO	21/07/1990
123740	ELZA CRISTINA DE SOUZA JESUS	19/11/1982
123943	ERCILIA SOARES	11/04/1955
120874	FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	02/03/1991
124298	GUIOMARA ANTUNES DE SOUZA	25/12/1993
122062	JULIA RICHARDI	02/05/1997
123330	JURACI SALETE HOLODNIK HENN	01/10/1960
120392	KARLA RAYANE STEINHOFEL	27/01/1997
122982	KELLY CRISTINA FAVARETTO	25/04/1978
122110	LUCIANE PICAGEVICZ	18/09/1988
122298	MARIELYN DE SOUZA REIS CORREA	11/08/1991
122510	MAYARA KELLY TREVISOLI	28/12/1989
122477	PAMELA BALDUSSI	31/03/1993
120720	PAMELA DA SILVA BORGES	22/03/1990
123947	ROSANE SANDRA RANZI	26/04/1980
122398	ROSECLER APARECIDA DE MORAES PASIANOTTO	08/03/1973
121057	SIRLEI SAURIN RONFIM	25/11/1975
122189	SUELI MARIA CHUCH OLDONI	11/02/1988
123158	TATIANE SOARES GONÇALVES	30/09/1985
122117	VALDECIR CIPRIANO DE PAULA	12/02/1976
121073	VALMIR ROGERIO REICHERT	29/12/1989
120916	VANDRIELLI SCHERER MENIN	31/10/1989

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	DT. NASC.
122979	ADILSON ORTIZ DOS SANTOS	27/09/1977
119835	ADRIANA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO COSTA	02/03/1988



119222	ADRIELSON DA SILVA	25/05/2000
122543	ALAI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	26/12/1965
123700	ALEX CARDOSO	17/05/1999
120511	ALEX JUNIOR SANTOS SOUZA	25/03/1992
120374	AMANDA VERONICA LARGURA	02/06/2001
121486	ANA CAROLINA ROCHA VIEIRA	21/03/1996
122394	ANA CAROLINE IZÉ	23/06/1994
122323	ANA PATRICIA MAIDE	14/11/1991
119405	ANDERSON DE OLIVEIRA BONFIM	05/05/1999
120280	ANDRE AMBROSIO DA SILVA	06/09/1998
122220	ANDRÉ HENRIQUE GUSMÃO CARVALHO	05/03/1996
120960	ANDREA VERICA	21/10/1986
122607	ANDRÉIA DE QUEIROZ	26/12/1974
124155	ANGELA MARIA CAPPELLARO	04/12/1994
119581	BREDLEY GUILHERME EXPEDITO COUTINHO JACOBUSI	04/09/2000
119247	BRENDA MARTINELLI SANTOS	04/12/2001
122295	BRUNA PASETTI	24/05/1994
123842	BRUNO DALMAGRO	06/03/2001
123301	CAMILA BARBOSA	10/03/2001
119694	CARLA REGINA DA SILVA GUIMARÃES	07/03/1984
120737	CARMEM THAYS QUEIROZ	23/04/1995
119275	CAROLINE KETLEN BECKE	03/04/2001
119310	CASSIANE STAATS GOMES MILOUSKI	23/06/1987
123691	CATIANE KELLER LOPES DIEL	15/03/1989
121336	CESAR DUFFEEK GRANEMANN	22/05/1989
123057	CEZAR SALVADOR	15/03/1972
124094	CLARICE IGLIKOVSKI GAZOLI	15/05/1976
123944	CLEITON MACHADO GRITHEM	12/02/1999
124024	CRISLAINE DA SILVA FIRME	17/11/1993
123323	DANIEL CRUZ BARTOSKI	29/06/1999
120501	DANIEL FERNANDO DIEHL	09/04/2003
123730	DANIEL FRISON	16/06/2001
120262	DANIEL SHIGUERO IJIMA	13/09/2000
122888	DANIELA MOREIRA	29/12/1999
120933	DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA	03/11/1991
123777	DEBORA CAROLINE FARIAS	18/05/1990
121054	DENISE DELUCAS MORETTO	10/08/1989
122261	DIOVANA ROBERVAL MACHADO	06/03/1996
122024	EDUARDO PALAORO	01/02/1997
119315	EDUARDO PALUSKI	26/04/2001
124170	EGÍDIO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO	08/08/1994
119289	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS BIANCHI	06/03/1988
122080	ELISABETE WEIDAUER	09/04/1982
124113	ERICA MAEANY KUHN DA SILVA	05/11/2000
123183	ESTEVO GONSALES FILHO	07/03/1983
122133	EVA DA SILVA SCHULTZ	09/05/1997
123468	FABRICIO SENN	20/07/1996
122722	FERNANDA DOS SANTOS BRITO	17/06/2001
123850	FERNANDO EFFGEN BENACHIO	07/12/2000
123852	FERNANDO JOSE DEITOS	04/09/1990
119533	FERNANDO MASCARANHAS DUTRA	15/06/1988
122278	FLAVIA MELANIA DE MELLO ANANIAS	24/08/1998
121559	GABRIEL RODRIGUES MARTINAZZO	07/09/1999
121305	GABRIELA ELLEN CITRON DI PRIETO FARIA	27/09/2001
120964	GEISIANE RIBEIRO TOSTES	13/12/1990



122926	GUILHERME IDÍLIO DOS SANTOS	27/05/1996
120990	HERICA CRIS BARRANKIEVCZ	11/03/1993
123581	HESTEFANI MAYARA BRANDÃO DONINI	09/05/2000
119829	IRENE DE JESUS SILVESTRE BISSI	07/07/1972
122302	ISADORA COLAÇA BATISTA	21/09/2001
123528	IVONE BASSANI DO NASCIMENTO LOREDO	03/10/1964
124161	IVONETE PINHEIRO GROSSEL	31/10/1983
122659	JACKSON WILIAN DURANTE BECKE	08/01/1996
119269	JANAINA PICAGEVICZ DOS SANTOS	14/06/1997
123327	JANAINÉ FRANCO DE BONFIM	19/12/1999
124174	JANETE TEREZINHA CHIMBIDA	16/02/1980
119351	JEAN CARLOS TREVISOL	01/07/1999
119268	JEANE APARECIDA MOREIRA	13/03/1991
120628	JEDALIAS DAYVIDSON DE OLIVEIRA COSTA.	23/11/1989
119541	JÉSSICA CAROLINE PANTANO	26/07/1995
121295	JESSICA DE OLIVEIRA PESSOA	15/05/1998
119544	JHENIFFER TOPP DA SILVA	02/07/2001
120666	JHESSICA PEREIRA BINIARA	18/06/1996
123228	JOABE NERIS MOLINA	14/06/1982
120433	JOCELITO ANTONIO BAR	20/07/1987
119481	JOICIMARI WERGUTZ DE SOUZA	16/01/1985
119706	JOSÉ HENRIQUE BONADIMAN DE ALMEIDA	07/02/2001
123530	JOSIANI CAIMI	06/10/1983
120067	JOYCE KAROLINE SILVÉRIO DOS SANTOS	21/07/1998
123097	JULIANA YAMADA	17/04/2002
121407	JUMAR CARDOSO CORREIA	21/10/1989
122937	JYSSICA PAOLA GOTTARDO	03/12/1989
119713	KAMILA GANDRA BONFIM	17/10/2000
121643	KATHIANE DAMARIS LOCJ MÜLLER	02/06/2001
122860	KATIA CAROLINA LUVISA JACOBUSI	23/08/1999
123409	LEANDRO TABORDA DE BONFIM	13/07/1992
123593	LEONARDO FERNANDES DA SILVA	01/12/1992
121512	LUANA EFFGEN HEMERICH	07/04/1998
121155	LUCAS DOUGLAS CARVALHO RODRIGUES	16/10/1991
121148	LUCAS EDUARDO DA SILVA LOPES	05/09/2000
119234	LUCAS JUAN DA COSTA FERNANDES	05/02/2002
122223	LUCAS ZIELINSKI	19/03/2002
123939	LUCIARA FRANCESCHINI	15/01/1999
123818	LUIZ AUGUSTO PEREGRINO	28/07/1995
121983	MARCELO AUGUSTO ENIS	20/07/1994
123036	MARIA EDUARDA DA CONCEICAO SOUZA	10/09/1998
123599	MARIA ELI BRENTANO	14/11/1975
124193	MARTHA MARIA KARACHINSKI DAMS	15/10/1998
120629	MAYRA FERNANDA ARAUJO DE CASTRO COSTA	18/07/1991
120515	MURILO BATAGLIN	05/07/1996
119278	NATHYELLEN DE GODOI	23/01/1994
120417	NAYARA MONTEIRO ANDRADE	20/01/2000
121592	NELI EVANGELISTA DOS REIS	15/11/1977
124242	ODETE DE OLIVEIRA BORGES SANITÁ	27/10/1973
123021	PALOMA OLIVEIRA SOFIENTINI	25/07/1996
121278	PATRICIA FERNANDA GUEMBARSKI	14/10/1993
120957	PAULA MUNHAK BASSANI	28/07/1996
122472	PAULO CESAR DIAS	03/07/1989
124330	PAULO MANOEL DOS SANTOS WRONSKI	10/05/2002
123710	PRICILA CAROLINE BOEKE DIAS	05/07/1992



119473	RAFAEL FERREIRA LIMA	16/11/1983
119435	RAFAEL PANTANO DE OLIVEIRA	05/01/1996
123207	RAFAELA DENARDIN MIRANDA	29/09/1995
121982	RENAN MATHEUS CARVALHO DOS REIS	14/08/2002
122399	RODRIGO MALAQUIAS DO PRADO	26/08/1996
121221	RODRIGO SCHIMIDT	05/12/1996
123348	ROSANA BREGONDE MENDONÇA	11/11/1985
119231	ROSEANE SONIGA DOS SANTOS	28/12/2000
123859	ROSEMARI DE FREITAS GULCINSKI	15/02/1997
120876	ROSINEIDE SALETE FURLANETTO	14/05/1976
122664	RUAN HENRIQUE CAPELLI RUIZ	15/07/1994
123316	RUBIA MARA DI BERNARDO	07/04/1982
122544	SABRINA PANNO	21/05/1998
123990	SAMARA GONÇALVES DE SOUSA	22/10/1993
120301	SARAH SCHIMILOSKI	06/02/2002
124037	SIMONE FERREIRA DA SILVA	28/04/1984
120316	SIRLEI DA CRUZ LEITE	05/01/1976
122383	SOLENI FEITOSA DA SILVA	15/11/1979
122248	SONIA FEITOSA	16/03/1982
124104	SUELLEN FURTADO LEMES	11/03/1994
123428	TASSIANI MILENA LIRA	18/11/1999
121981	TATIANE FELICIANO DOS SANTOS	25/05/1990
123437	TELMO TEIXEIRA DE SOUZA	14/12/1970
119851	THAMIRES FERREIRA RODRIGUES	05/09/1994
123650	TIAGO JOSÉ TREVISOL	08/07/1989
119224	TIAGO KANUPP SILVA	16/02/1983
119442	TIFANY PORTELLA POSTAL	15/04/1999
119602	UILLER FERNANDO DA SILVA	29/05/1997
122608	VAGNER SCHMOELLER	25/02/1994
122796	VALDINEIA LUZIA SCHILES	28/02/1988
122573	VANESSA MAURÍCIO	19/02/1996
122660	VANESSA MOLARI VELOSO	04/02/1996
119505	VANESSA SALETE MENDONÇA	06/03/1998
121492	VIVIANE BRUNA DE OLIVEIRA	11/11/1997
121174	WESLEY VIEIRA DE PAULA	26/04/2002
121944	WEVERTON LOZOVEI	20/02/1995
124070	WILIAN FERREIRA COSTA	20/07/2001
124317	WILLIAN GIOVANNE BENDO	24/11/1998

DENTISTA - I

INSC	NOME	DT. NASC.
120683	ALLAN JHONES BRUSNICKI	06/10/1993
123594	ALLANA GABRIELA MEURER FONTIN	10/07/1998
122652	AMANDA SANTOS RAMALHAES	14/12/1995
119271	CAROLINA NORBACH TADIOTO	28/03/1997
122771	ELISSANDRA MAINARA KUHN DA SILVA	06/04/1997
122691	ISABELA MANGUE POPIOLEK	19/09/1996
121357	IVANA MARIA BERTÉ	14/06/1997
120695	JESSICA DE SOUZA BORDIN CITON	19/05/1991
122391	KARINA VITÓRIA SALVADOR	30/09/1995
120985	LOISI MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO	10/02/1998
123920	LUCIANE MATCHULA SANTANA	10/07/1977
123249	SILMARA JULIANA LIKOSKI SENGER	13/09/1991

ENFERMEIRO



INSC	NOME	DT. NASC.
123783	ANDREIA GRITHEN DOS SANTOS	03/01/1992
123873	ARLETE TERESINHA SILVERIO CZUI **	26/05/1974
121646	BARBARA THAÍS LOCH MULLER	17/04/1997
122724	CARLA GRACIELA CADONÁ FERREIRA	04/03/1982
123515	CELIA APARECIDA KINUPP	21/05/1975
122737	DANIELLA VALOIS DA MOTA RIBEIRO	16/06/1989
123591	ELIZABETE SOUZA CRUZ	05/07/1965
122081	ELLEN JORGE OEHNINGER	29/05/1976
124301	GABRIELI GRECCO CELLA	17/04/1995
123825	MAÉLY TEREZINHA MENDES	22/01/1987
124252	MARCOS EDUARDO DOS SANTOS ALVES	23/05/1996
121979	MARIA APARECIDA SILESTRINO DE CARVALHO DOS REIS	14/02/1967
122259	MARIANE COMPARIN PEREIRA DA SILVA	17/04/1996
123752	MARIELE CRISTIANE MANFE	06/06/1985
122296	PETTY GENICOR CHUNG	18/11/1981
121331	RAFAELA BARBOSA E SILVA	04/09/1983
121173	ROSANE QUINOR GARCIA PORTELA	05/12/1980
123758	ROZILDA QUINOR GARCIA	16/06/1974
122377	SIMONE VIANA DA SILVA	04/12/1985
119709	SUZANA APARECIDA FURTADO	13/04/1995

FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO

INSC	NOME	DT. NASC.
121830	ANDRE AUGUSTO TREVIZAN COELHO	13/06/2001
120181	ANDRESSA APARECIDA DOS PASSOS	07/09/1996
122063	ANDRESSA ROZZINI PASETTI	01/10/1997
120819	ANTONY BONTEMPO GARCIA	02/10/2000
124354	FERNANDA SCHUROFF SIKVA	15/09/1990
120146	JANICE MARIA MEDENSKI	17/09/1994
122253	JOÃO OTÁVIO LAGO VIEIRA	15/05/1998
123321	JULIANA MARMA	17/05/1977
124010	LEILA CRISTINA SCHNEIDER	13/10/1987
119252	SILVANA SCHVAICZESKI	31/10/1990

FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

INSC	NOME	DT. NASC.
122739	ADRIELE WELTER	24/03/1990
122625	ANA PAULA DE ALMEIDA DA GAMA	09/02/1995
122438	BRUNO BATISTA DA FONSECA	21/07/1995
123480	BRUNO HENRIQUE COMITRE	15/01/1996
119482	CHAMIE VIANEY KOCH	27/01/1978
120498	DANIELE APARECIDA DIEHL PORTO	28/10/1994
122885	DANIELE FIDELIS DOS SANTOS	09/04/1987
121260	DAYANE KELLINY SOUZA DE OLIVEIRA	19/03/1991
120747	DEBORA REBECA GROS LARA	05/10/1987
122857	DIEGO LUCIO FERRARI FIGUEIRA	03/12/1985
119971	EDEGAR BORTOLUZZI	13/04/1971
121225	ELIAS MACIEL VIANA	30/06/1986
122097	ELISANGELA BECKER	08/05/1984
123953	ELISANGELA PINHEIRO GUSSON	09/05/1985
123987	FELIPE PIENTOSA BERNARDI	20/12/1999
119910	FERNANDO BORGERT	17/03/1989
123047	FLAVIO EMMANUEL BAQUEIRO COSTA	28/06/1974
122836	GABRIEL VINICIUS RABEL	22/10/1994



120969	HIURY DECKI	31/08/1987
124227	JEAN CARLOS DA CRUZ	11/05/1977
121274	JHONATHAN NEUMAN BATISTA	15/09/1993
124124	JOAO PAULO TONELLO SIAMDON	17/02/1995
123614	JOÃO PEREIRA DE FREITAS NETO	04/09/1998
122453	JOSE ADMILTON NUNES DO ROZARIO	21/07/1973
122182	KETLYN ELOIZA HEMERICH	28/07/1997
119548	LAYRANE CARVALHO RODRIGUES DUTRA	28/12/1995
121782	LEONARDO DOS SANTOS DE FREITAS	26/05/1997
120630	LUCAS DA SILVA FIRME	06/12/1990
123996	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	25/05/1993
124306	MARIANA IUNES NUNES	25/10/1987
120961	MILENA SCHWAMBACH MEDEIROS	25/05/1995
121963	ORLANDO AMBROSIO VAILATTI	02/07/1971
123940	RAFAEL ESTEVES DE CARVALHO SILVA	29/01/1982
122507	ROMILDO COSTA MANOEL	08/03/1991
122444	TALITA CRISTIANE BOTTAN BATISTUS	01/04/1984
121212	TIAGO MENDES	21/08/1988

FISIOTERAPEUTA

INSC	NOME	DT. NASC.
124345	ANA PAULA DE CAMPOS	20/06/1980
121289	CRISLAINE MARTINS PAULA	17/03/1996
121237	DANIELI MAIARA SCHULZ	20/07/1993
122656	DIOGO ZORTÉA LOVISON	26/01/1989
124087	GRAZIELI DA SILVA	30/09/1995
123192	ISABELA GIACOMELLI	15/07/1997
121135	MARIA GABRIELA PICAGEVICZ	08/12/1996
123024	MILENA APARECIDA NUNEZ	13/09/1993
119256	MILENA CONSTÂNCIO PRIMON	20/09/1998
124260	RENATA GESUALDO PARANHOS DE OLIVEIRA	17/01/1984
123764	THALITA GAZOLI RAMBALDI	26/06/1997

FONOAUDIÓLOGO

INSC	NOME	DT. NASC.
121327	ANGELICA CRISTIAN ROCHA	13/04/1992

MÉDICO

INSC	NOME	DT. NASC.
123855	ALINE SANTANA BORTOLUZZI	03/05/1993
119761	CAROLINE FEDATO	10/10/1994
120339	DANIELA PANTANO ALVES	30/04/1991
122167	EDUARDA CAVALET LUBENOW	25/03/1990
124308	FERNANDO YUKIO MACHADO HAYASHI	01/06/1995
121754	GISELLI JOVENILIA POLIDORIO ALIEVI	26/01/1980
122292	ISABELLE CRISTINA KRASNAK FERREGATO	22/01/1994
122267	JOSE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	20/04/1985
123467	JOSE PINTO DE ALMEIDA JUNIOR	09/02/1994
121906	KARISSA SATOMI HAIDA	29/12/1986
124338	KEZIA DA SILVA LIMA	11/10/1977
122850	LAYS FERNANDA DE SOUZA	03/11/1990
123009	MARCELO CANAME HIRATA TAKIZAWA	02/06/1991
121969	MAURA OMORI MORITA	10/11/1994
123481	NAYARA FERRIS	03/12/1992



123826	NILTON RODRIGO SILVESTRE	26/10/1987
124307	RAFAELLA CRISTINE ZANATTA	09/10/1994
122308	RENE AUGUSTO WEIRICH	06/05/1992
124184	ROGER ARTEMIO BITTENCOURT VENDRAME	07/07/1994
121290	RUBIA CARLA CAPPELLARI TOLENTINO	14/05/1997

MÉDICO VETERINÁRIO

INSC	NOME	DT. NASC.
120101	ALYSSON RAMALHAIS	19/03/1997
119569	ANA MARIA DOS SANTOS	02/11/1996
120526	ANA PAULA TEIXEIRA	28/04/1983
119653	GABRIELA PASSARINI BERGAMO	04/05/1997
122427	LARISSA SCHARLAU	26/05/1997
122153	LEONARDO PUGGINA POLEGATTI	23/06/1997
124171	VANESSA CRISTINA SANITÁ	16/02/1996
120426	VENILTON PASETTI DOS SANTOS	10/08/1994

MOTORISTA

INSC	NOME	DT. NASC.
123506	AILTON CEZAR JUNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA	11/04/1993
121102	ALEANDRO GODOI	27/06/1984
120584	ALERRANDRO PEDROSA DE BARROS	03/10/1996
122610	ALESSANDRO JOSE DA SILVA	06/09/1992
120066	ALEX JUNIOR COELHO	29/12/1992
124141	ALEXANDRE CAMILO	09/08/1977
124168	ALEXANDRE MALVINO MARINS	28/11/1992
119770	ANDERSON NERY DE MORAIS	27/02/1996
119566	ANDERSON PESSOA DE MORAIS	02/11/1978
123221	ANDRE GONÇALVES SARDINHA	25/08/1989
121253	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	19/12/1958
124173	ATAÍDE SANITÁ	04/12/1966
122558	BRUNA CRISTINA CAMERO	16/12/1990
123563	CLEBER BATISTA DOS SANTOS	08/03/1980
123223	CRISTIANO MARQUETTO	11/08/1982
123070	DANIEL LOZOVEI	14/07/1958
124323	DAVI WRONSKI	16/01/1976
122360	DIEGO MAICON VAZ SOARES	06/04/1992
120834	EDER MOREIRA DE BASTOS	26/09/1989
120274	EDINEI SOARES DE JESUS	22/06/1985
123304	EDUARDO RAFAEL COGO	15/07/2000
120967	FLAVIANO CHAIKOSKI	03/06/1986
124100	GEOVANE PEREIRA DE ABREU	06/03/1989
122698	GEREMIAS SCHLIENWE	16/10/1975
119641	GILMAR CARVALHO	02/11/1982
122935	GILMAR SALVADOR	06/05/1979
123008	GIVALDO ANDRADE VIEIRA	02/11/1959
123659	ILDO PEREIRA	20/10/1977
123542	IVAN JUNIOR FONSECA	31/01/1993
122155	IZACK RODRIGUES JORDAO	18/06/1969
123403	IZAHIAS DA SILVA THEODORO	19/04/1977
122530	JAIR APARECIDO DE CAMPOS	14/04/1961
120268	JAIR DE CARVALHO	09/01/1989
123799	JHONATHAN ALVES DE OLIVEIRA	01/05/1992
119292	JOAO PAULO DA ROSA	23/06/1987
123203	JONAS CAETANO PINHEIRO	16/07/1992



121691	JOSE APARECIDO COGO	12/10/1980
124201	JOSE CARLOS LANGA	09/11/1970
123487	JOSE ELIO MONTEIRO	02/12/1992
122004	JOSÉ VALMIR SACTH	13/12/1974
123550	JOSMAR PADILHA	30/07/1992
119628	JULIANA MARIA DA COSTA	24/11/1987
123538	JULIO CESAR FARIAS	22/08/1984
121045	JULIO CEZAR SCHULKA	07/10/1981
119551	LEANDRO BERTON	27/12/1982
121204	LEONARDO FELIPE DA SILVA	12/04/1998
120650	LIEDE SALVADOR	06/09/1961
121747	LINDOMAR DE PAIVA	07/11/1992
123379	LUAN DA SILVA FIRME	14/09/1997
121211	LUCAS APARECIDO PIRES PAZ	27/07/1997
120480	LUCINEI LEINDECKER	10/12/1982
122940	LUDOVICO SZELETSKI	09/03/1965
119574	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA PINTO	08/01/1980
123737	LUIZ CARLOS DA SILVA	17/11/1965
122799	LUIZ INACIO DA SILVEIRA	08/03/1955
120192	MARCELO DOS SANTOS	23/11/1984
119499	MARCIANO NERY BONFIM	08/11/1989
123739	MARCO CELIO DE OLIVEIRA	09/01/1978
121805	MARCOS DE OLIVEIRA GUARNIERI	09/11/1996
120689	MARGARIDA RODRIGUES DA SILVA	17/10/1978
119657	MIKAEL JOSÉ BARBOSA	09/09/1983
122628	ORLANDO CASIMIRO ROSSI JUNIOR	25/10/1981
123618	ORLEI JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA	28/11/1968
121014	OZEAS LIMA DA SILVA	07/09/1985
123208	PAULO CESAR ANANIAS DOS SANTOS	17/12/1992
122225	PAULO CESAR FELICIANO OS SANTOS	25/11/1976
121990	PAULO CEZAR LERCO	12/06/1989
122095	RAIMUNDO DONATO DE OLIVEIRA	12/05/1976
123531	REINALDO RIBEIRO	03/04/1977
122708	RENATO QUINOR GARCIA	15/06/1985
124026	RONALDO SANAGIOTO	07/09/1984
122300	RONALDO VIEIRA DA SILVA	13/03/1977
122701	ROSELI TEREZINHA LUFT	11/07/1970
124190	SANDRA APARECIDA VENEROSKI	12/04/1980
123416	SIDENEI FERMINO DA SILVA	25/12/1978
119410	SIDNEI DE MORAES	23/03/1982
123989	SILVANA APARECIDA SANTOS	23/09/1983
122492	THAYLLE MARTINS DE SOUZA	16/02/1995
120742	TIAGO CORREIA DA SILVA	13/08/1999
123607	TIAGO MARCOS CARDOSO	12/02/1994
120198	VAGNER LUIZ DE OLIVEIRA	22/01/1991
123896	VAGNER PEDRÃO	16/09/1984
120661	VALDENIR SOARES	01/09/1991
123104	VALDINEI GOMES PEREIRA	30/07/1985
120700	VALDIR BORGES LUCIO	28/06/1978
122704	VALMIR HEMERICH	05/08/1969
119619	VALQUIRIA DE LIMA	13/09/1990
123013	VANDERLEI GONÇALVES	25/12/1992

NUTRICIONISTA

INSC	NOME	DT. NASC.
------	------	-----------



121893	ALINE CARINA VIEIRA PAZZA	14/09/1990
122257	ANDREIA BERTUZZO	10/05/1994
123165	ANNIE CINTIA MULLER WEIRICH	16/12/1995
120771	ELIANE MASSOCHIN	28/01/1971
121673	ESLEN GIOVANA DA SILVA CORDEIRO	03/11/1994
119243	MIRELY SCHARLAU	10/05/1998
123019	VANESSA OLIVEIRA	18/10/1997

OFICIAL DE CONSTRUÇÃO

INSC	NOME	DT. NASC.
124189	BRUNO MARQUETTO	19/02/1989
123734	CARLOS SCHIMILOSKI	06/09/1972
123127	CLAUDECIR MOREIRA	07/09/1986
124014	DOUGLAS DE SOUZA SIQUEIRA	22/07/1996
121553	JEISON TREVISAN	19/12/1983
121986	JOEL CHERPINSKI	01/11/1969
120648	JOSE DANIEL DE OLIVEIRA	13/07/1979
123547	LEANDRO JUNIOR WENG	27/06/1990
123892	RAFAEL MOREIRA	17/05/1991
123571	RAIMUNDO MARCELINO GUIMARÃES	30/03/1974
123747	SEBASTIÃO ARCELES	22/04/1970
123168	WILIAN CELESTINO OLIVEIRA	30/03/1985

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSC	NOME	DT. NASC.
122751	ADILSON CARNEIRO DOS SANTOS	29/06/1976
124098	ANTONIO PEREIRA DE ABREU	01/12/1953
121459	CLEBER DA SILVA	11/04/1984
121555	FELIPE DOS SANTOS MONTELES	19/11/1984
122997	GABRIEL DIOGO SIMAO DA COSTA	16/01/2002
124163	GUSTAVO HENRIQUE COUTINHO UCHISCOSKI	13/01/2001
123524	LEANDRO DALPRA	12/01/1991
120719	LUCIANO LEINDECKER	11/10/1988
123949	MARCELO MENDES DE OLIVEIRA	19/07/1978
124047	MARCOS MACIEL MARQUETTO	20/05/1987
121895	MARLEI BERNARDO AMORIM	21/12/1985
120165	MATEUS MAZARO	08/01/1998

PROFESSOR

INSC	NOME	DT. NASC.
124019	ADILSON TADEU QUEIROZ	06/03/1982
122136	ADRIELY BOLDRINI MARCUCI	01/12/1995
123155	AGUEDA KARINA NEUMEISTER	28/12/1986
122017	ALESSANDRA CECÍLIA KRAIEWSKI	23/08/1979
123517	ALESSANDRA HELKER	26/11/1984
119254	ALINE ALEXANDRE DA SILVA	03/12/1993
119823	ALINE COSTA DOS SANTOS	20/12/1994
121914	ALINE DA SILVA RUELA	17/12/1991
122428	ALINE FELIX	29/04/1996
122445	ALINE JARDIM DONEGA	16/02/1983
121198	ALINE VERGILIO	20/10/1990
121873	ANA CAROLINE BERTON	15/02/1999
119668	ANA CLAUDIA LUVISA JACOBUSI	07/07/1987
122201	ANA PAULA DOLA	19/07/1994



121563	ANGELA APARECIDA FERREIRA BRANDAO SALES	08/08/1983
119724	ANGELINA RAMOS DIAS	03/09/1979
123230	ANNE CORREA MODOLO	15/03/1989
122129	BRUNA APARECIDA DE SOUZA	28/02/1998
119756	BRUNA CAROLINA TOBE	15/12/1988
119999	CAMILA REGINA PEREGRINO	10/08/2002
122206	CAMILA VANESSA MACHADO	17/10/1990
122995	CARLA CRISTINA FERREIRA	08/04/1988
122376	CARLA DE SOUZA GALVÃO	09/04/2002
120361	CARLA SAMARA GOMES	08/02/1992
120298	CHAYLA BIANCA GAZOLI	14/07/2003
123331	CHEILA VERIDIANA KOCH	25/04/1986
122179	CLAUDIA ALINE NEPPEL HENNING	07/02/2003
120970	CLAUDIA MARA DO NASCIMENTO	21/05/1999
122824	CLAUDINEIA DEORACKI	02/04/1988
122835	CLEDIANE PROCÓPIO DA SILVA	11/05/1993
123091	CLEUNICE PEREIRA DE MACEDO	11/07/1978
123090	CLEUZA APARECIDA MARTINS	23/12/1966
120158	CRISTIANE DE FÁTIMA BARBOSA	19/02/1988
119259	DAIANE APARECIDA LUIZ DOS SANTOS	15/08/1991
121746	DAIANE DE PAIVA	27/06/1994
120600	DAIANE TRAJANO DA SILVA	17/02/1992
124225	DAIANI LOPES PEDROSO NASCIMENTO	04/06/1987
122930	DAMARES CARVALHO NATAL	28/02/2003
122195	DEISIANE CORREA DOS SANTOS	24/09/2001
123637	DISSICA ALINE QUINOT	13/12/1996
120696	DYEIME LINZMEYER	25/03/2000
119927	EDEMARA PICAGEVICZ PALUSKI	16/06/1979
123831	EDIANA DEVEQUE	20/12/1988
122436	EDILAINE APARECIDA ALVES	04/10/1987
121717	EDIMAR VAZ	14/04/1988
122414	ELIANE APARECIDA ROCHA	12/04/1983
122606	ELIANE VERON YBANHES	09/11/1981
122303	ELIS MARINA TEIXEIRA	03/03/1986
119283	ENDY BISPO DOS SANTOS	24/09/1998
119246	ERICA CARRASCO MARTINELLI	04/09/1993
119303	ESTER THEODORO LIMA	24/06/1983
122856	FABIANI DEL PUPPO	27/07/1989
122232	FÁBIO FERRARI FIGUEIRA	13/04/1981
122758	FRANCIELE FERMINO	17/06/1985
121958	FRANCIELE GATTINI COLIS	31/03/1991
122697	GABRIELA SCHILIENWE	10/11/1999
122497	GEOVANA GUARIPUNA DE LIMA RODRIGUES DOS SANTOS	31/03/1996
122311	GESLAINE APARECIDA FRAGOSO FACCIOCHI	21/09/1989
120246	GESSICA DE MACEDO	15/12/1991
123204	GRSZIELA ALVES KRESSIM	12/06/1987
122823	ILDA PICAGEVICZ DOS SANTOS	02/01/1984
119522	ISABELA MAIRA KISSNER VALENTE	26/08/1990
124082	JACIELI FABIANA MEZZAROBA	15/01/1980
123103	JANAINA CRISTIANE BATTISTEL	03/09/1995
123083	JENNIFER GIOVANA SIQUEIRA	21/12/1990
120617	JESSICA LINZMEYER	13/12/1997
122448	JHONATAN CLAUSER DA SILVA	12/02/1991
121082	JOCIELE SOARES THOMAS	02/06/1993
122272	JOCISLAINE APARECIDA GUARIPUNA DE LIMA	02/10/1991



123125	JOSÉ FELIPE ALDEBRAND BONADIMAN	15/11/1994
122476	JOSIANE APARECIDA DA FONSECA VIEIRA	14/09/1985
123502	JOSICLEIA PELISSARI DE GODOY DA SILVA	21/01/1979
123536	JOVENETE ALMEIDA VIEIRA GUIMARÃES	27/06/1969
123488	JULIANA GOEDERT	27/06/1994
120783	KAMILA COSTA DE JESUS	26/01/1994
122903	KAMYLDA DA SILVA RAMOS CAPPELLESSO	16/02/1996
123148	KARLA KATRINE PEREIRA CAZAROTTO	27/07/1998
121971	KELLEN FIRME PEREIRA	23/10/2003
122115	KELLI CRISTINA VALENTE HEMERICH	01/07/1983
123333	LARISSA BERTON PANTANO	03/09/1995
123305	LEIDIANE APARECIDA DE BONFIM	10/02/2002
119558	LESANDRA CORBARI DE MORAIS	01/07/1976
122804	LETICIA LIPAUS	13/11/1992
122761	LETICIA MILIANA DE MELLO	11/12/2001
123235	LETICIA NUNES GOULART	14/08/1988
120237	LUANA DAMS	22/10/1986
122619	LUANA PICAGEVICZ FERNANDEZ	26/12/2003
122808	LUCIANA CRISTINA KOPPER	12/08/1977
120746	LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA	24/10/1993
123623	LUCIANE FERNANDES DE SIQUEIRA	05/09/1993
123941	LUDIMAR FRANCESCHINI	24/06/1993
121413	LUIZ HENRIQUE BUEKER BERNARDI	30/04/2002
123756	LURDES MARIA SEBASTIÃO SCHIMIOSKI	22/09/1970
122933	MÁRCIA DIAS DE LARA MEIRA	21/06/1980
122027	MARCIA REGINA VICENTE BENETON	15/01/1973
119517	MARIA CLECY MAREIRA MACHADO CAMPOS	13/02/1970
119364	MARIA CRISTINA COGO	25/05/1978
120159	MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA	30/05/1977
122125	MARIA DE FATIMA COGO DOS SANTOS	03/03/1965
122638	MARIA DE LURDES DA FONSECA COSTA	24/01/1965
122494	MARIA DE LURDES DOS SANTOS BONFIM	02/07/1973
122632	MARIA EDUARDA SILVA	05/09/1996
121741	MARIA RAFAELA PICAGEVICZ	29/09/1990
119399	MARIAHELENAARCELES@HOTMAIL.COM	26/09/1999
123786	MARIANA SA SILVA MACEDO	04/10/1988
122993	MARIANE DEL PUPPO	15/08/1999
119290	MARIANE TOFFOLI STOCKER	11/05/1992
121252	MARIÂNGELA RODRIGUES DA SILVA PARANHOS	16/09/2002
123023	MARILSA APARECIDA DOS SANTOS	29/09/1976
119945	MARILUZ CARDOSO	27/05/1988
119300	MARISTELA DOS SANTOS LIMA	28/06/1993
122750	MARLI APARECIDA SANTACATARINA BATTISTEL	15/01/1972
123685	MARLI DE FÁTIMA DA CRUZ	28/07/1965
121382	MONICA VIEIRA	05/04/1991
121918	NADIR BANKOW	04/02/1978
124020	NATASHA AMORIM PEREIRA	29/08/1998
122615	NATHIELLI LAIANE DETZ	23/08/1998
123397	OTÁVIO BUENO	17/11/1998
122355	PAOLA BETARIZ BECKER FILBER	17/09/1999
121070	PATRICIA CRISTINA DA SILVA	06/08/1990
121130	PATRICIA PEREIRA	15/03/1995
122899	PAULO HENRIQUE BARANOSKI	01/01/1999
122661	PAULO RICARDO DA SILVA	24/03/1994
121373	RONALDO DE OLIVEIRA SOARES	24/10/1972



123068	ROSÂNGELA GELINSKI	18/09/1975
120188	ROSELIS ALVES MARTINS	19/01/1984
123760	ROSILENE APARECIDA FERREIRA	21/06/1973
122157	SAMARA TOSTA JORDAO	20/11/1998
122864	SANDRA CRISTINA MEDINA PANTANO	25/05/1975
119989	SANDRA DA SILVA FIRME	23/06/1995
120395	SANDRA MOREIRA	01/11/1980
123002	SILVANA DE SOUZA	08/07/1984
120870	SILVANETE LOURENÇO CORDEIRO DALMAGRO	07/01/1982
120680	SIMONE DE CAMPOS	16/11/1984
124361	SIMONE LOPES DOS SANTOS	25/08/1982
120672	SONAIRA GOMES	19/05/2000
121573	SONIA MARIA BARBOSA PINTO	24/03/1976
123500	SUELLEN DE GODOI	16/01/1992
122617	SUZANA DA SILVA DIAS	01/08/2001
124043	TAIS DA SILVA QUENOR	23/04/1992
122023	TAMIRES VICENTE BENETON	01/02/2000
122576	UÈLEN GONÇALVES MACHADO	10/05/1993
121955	VALÉRIA FERNANDA DOS SANTOS MARQUES	03/08/1985
123329	VANESSA APARECIDA LUIZ	21/07/1991
121761	VANUSA TOSTA DAS NEVES DANIELSKI	23/03/1968
119280	VIVIANE APARECIDA DUPONT GOMES	05/07/1980
124188	VIVIANE APARECIDA ODORIZZI IGNACIO DOS SANTOS	19/04/1980
123312	VIVIANE DE JESUS ZIELINSKI	09/02/1982
119345	WALKIRIA ENDLICH	04/09/1988
123750	ZENILDA DOS SANTOS EFFGEN	30/05/1979
122315	ZILMARA APARECIDA FRAGOSO	29/04/1993

PSICÓLOGO 20H

INSC	NOME	DT. NASC.
119389	VALDIVINO DE CASTRO BRITO	23/05/1979

PSICÓLOGO 40H

INSC	NOME	DT. NASC.
122475	ADRIANA CORDEIRO BEZERRA	18/06/1990
122366	ALINE SIQUEIRA MIOTTO	01/11/1994
120797	ANA PAULA WILSEN	03/01/1985
119972	ANDREIA DE MATOS SILVA	20/05/1995
121929	ANDRÉIA MARIA MENEGAZZO	27/01/1995
119629	CLAUDECIR DELFINO VERLI	10/03/1992
124143	CYNTIA MONIQUE CHERINI	15/07/1995
123575	DJAIR RODRIGO ANDREOLI	25/03/1994
122410	ÉRIKA ALVES MORAES	13/01/1994
122082	FELIPE GUSTAVO TREVISAN	15/05/1996
120326	GABRIELA ROBERTA WINIARSKI	28/07/1997
122862	GRACIELLI CRISTIANE RADECKI DE OLIVEIRA	20/03/1994
123317	HELEN ANDRESA VINCENZI	09/09/1996
122480	JESSICA KACHUBA IURCZAKI	18/01/1997
122191	JEZREEL LUCAS ALVES RODRIGUES	03/09/1994
121141	KAROLINE MARCHIORE	06/09/1995
120130	LETHICIA GUEDES DE FREITAS OLIVEIRA	08/08/1994
120522	LETICIA COUTINHO MARQUES	07/12/1999
122511	LUÍZA WEIS POLETTI	26/03/1997
120639	MARIA KAROLINA FERREIRA	27/01/1995
123798	PALOMA DE QUADROS ZANETTI	15/12/1993



123141	PALOMA ROQUE	20/12/1994
123768	PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS	20/12/1995
119423	RAFAEL AUGUSTO REOLLON	28/07/1992
124146	REGINA MARIA BARBÃO	06/08/1978
120287	THAMIRYS SAYAMI ALMEIDA AMANO	15/02/1998
120364	THUANY DIAS NOSKOSKI	21/05/1997
122902	VANDERLÉIA LARA DA SILVA	11/09/1981

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSC	NOME	DT. NASC.
122583	ADRIANA DANRAT DE SOUZA	16/08/1988
121909	ANA LUCIA DOS SANTOS INACIO	13/08/1991
121193	CRISTIANE QUADRA MARCOLINO REICHERT	22/04/1994
124217	CRISTINA MADALENA BANDEIRA	07/07/1985
123149	DANIELA ASTOLFI SCHEMBERGUE	01/05/1997
122747	DEBORA REGINA DAMARATE CORREIA	08/04/2000
121769	ELAINE FILIPPI	30/11/1983
120756	ELISANGELA DA ROCHA RAFAEL	28/06/1973
119800	FABIANA GONZALVEZ DE OLIVEIRA ESPADA	02/02/1984
119374	IRIS MAGGIONI	13/11/1976
123746	JULIANA FREIRE DA SILVA	10/06/1989
120459	LISIANI JANETE HERINGER	12/06/1967
121359	MARCIA EVANDRA HERDIES	01/07/1978
119417	MARCIA RODRIGUES DA SILVA ARCELES	17/08/1977
119692	RENATO BARBOSA DOS SANTOS	09/11/2000
120595	SIBELY CÁTIA DE LIMA ARNOLD	18/01/1991
122834	SILMARA MARFORT CARDOSO RECULIANO	09/02/1999
120386	TIAGO DA SILVA	06/10/1992
124236	VERONICE DOS REIS	29/01/1977

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

INSC	NOME	DT. NASC.
123934	ANDERSON PATRIK DA SILVA	31/03/1980
124315	VANESSA ALANA QUINOT	27/08/1999

TREINADOR ESPORTIVO

INSC	NOME	DT. NASC.
124144	ALEX JUNIOR SACOMANO FELIPE	23/09/1997
124261	BARBARA GABRIELA DOS SANTOS KNIDEL	02/10/1989
124058	FERNANDO DE SOUZA	08/06/1977
124254	GIAN CASSIO MEURER	06/04/1993
122825	LEONARDO TREVISOL POSSAMAI	24/06/1994
121220	LUCAS RONFIM	04/09/1996
121907	ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA	20/02/1978
119406	RONALDO DO CARMO ROCHA	25/02/1988
120971	TIAGO FABRICIO MACHADO	04/06/1992

** candidato portador de deficiência.

8º - A relação de pedidos especiais deferidos para realização da prova escrita, encontra-se a seguir. O candidato que solicitou o atendimento especial e não constar nesta relação deverá protocolar recurso, em até 02 dias úteis após a publicação deste Edital, solicitando o atendimento especial que necessita.

8.1 - O candidato portador de necessidades especiais que não recorrer no prazo estipulado em Edital NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.



RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGAS / CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS

INSC	NOME	CARGO	RESERVA DE VAGA	NECESSIDADE ESPECIAL	SALA ESPECIAL
120582	BRUNA MAIARA SILVA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SIM	ACESSIBILIDADE	NÃO
123873	ARLETE TERESINHA SILVERIO CZUI	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	NÃO

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

INSC	NOME	CARGO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
121066	TATIANI ATAIDE GUGEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Não pagamento da taxa de inscrição.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Braganey, Estado do Paraná, 23 de março de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

SEBASTIÃO COSTA ALVES
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
Município de Braganey - PR



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 04/2020

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 183/2020, **resolve, em atendimento a Recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, TORNAR PÚBLICO a seguinte RETIFICAÇÃO ao Edital de Abertura n.º 01/2020:

ONDE SE LÊ:

8. DAS FASES DO CONCURSO:

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

Segunda etapa: - **Prova de Títulos**, de caráter apenas classificatório, para os cargos de Professor.

Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas.

8.4 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA:

8.4.1 - A prova prática será aplicada aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, em dia estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, em horário a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita, devendo o candidato comparecer em frente à Prefeitura, para o deslocamento ao local da prova prática.

8.4.2 - Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS POR CARGO

Cargo	Número Máximo de Candidatos Classificados para Prova Prática
Motorista	20
Operador de Máquinas	20

LEIA-SE:

8. DAS FASES DO CONCURSO:

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

Segunda etapa: - **Prova de Títulos**, de caráter apenas classificatório, para os cargos de Professor.

Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Motorista, **Oficial de Construção** e Operador de Máquinas.

8.4 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA:

8.4.1 - A prova prática será aplicada aos cargos de **Motorista, Oficial de Construção e Operador de Máquinas**, em dia estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, em horário a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita, devendo o candidato comparecer em frente à Prefeitura, para o deslocamento ao local da prova prática.

8.4.2 - Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS POR CARGO

Cargo	Número Máximo de Candidatos Classificados para Prova Prática
Motorista	20
Operador de Máquinas	20
Oficial de Construção	20



8.4.8- Para o cargo de **Oficial de Construção**, A prova prática valerá 100 pontos e consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do emprego, onde poderão ser avaliados os seguintes itens:

- Preparação de massa;
- Alinhamento e levantamento de paredes de tijolos;
- Chapisco, Emboço, Reboco de paredes;
- Assentamento de pisos e revestimentos;
- Uso correto de instrumentos e equipamentos;
- Atividades práticas sobre as atribuições do cargo;
- Outras atividades relativas à função.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Braganey, Estado do Paraná, 20 de março de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

SEBASTIÃO COSTA ALVES
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
Município de Braganey - PR



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital de abertura n.º 01/2020

VALDIR ZIELINSKI, Prefeito em exercício do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 183/2020, **TORNA PÚBLICA** a realização de **CONCURSO PÚBLICO**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, Credenciada pelo MEC, situada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CEP: 87501-200, endereço eletrônico <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/> e correio eletrônico concursos@alfaumuarama.edu.br.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do concurso.

1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/>.

2. DOS CARGOS:

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

Código do Cargo TCE PR	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta - R\$	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
194	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 h	06	01	1.216,82	R\$ 70,00	Ensino médio completo. Deverá participar do curso de Formação Inicial e Continuada durante o período que estiverem em Estágio Probatório e CNH (Carteira Nacional de Habilitação), categoria "A" e "B"(exigida no momento da contratação).
76	ASSISTENTE SOCIAL	30 h	CR	*	2.928,44	R\$ 100,00	Ensino superior em serviço social e Inscrição no Órgão de Classe**.
13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 h	CR	*	1.887,68	R\$ 70,00	Ensino médio completo.
192	DENTISTA - I	40 h	CR	*	3.228,60	R\$ 100,00	Ensino superior em odontologia e Inscrição no Órgão de Classe**.
79	ENFERMEIRO	40 h	01	*	2.928,44	R\$ 100,00	Ensino superior em enfermagem Inscrição no Órgão de Classe**.
75	FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO	40 h	CR	*	2.928,44	R\$ 100,00	Ensino superior em farmácia Inscrição no Órgão de Classe**.



205	FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	40 h	01	*	2.529,67	R\$ 100,00	Curso superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia. CNH (Carteira Nacional de Habilitação), categoria "B" (exigida no momento da contratação).
82	FISIOTERAPEUTA	30 h	CR	*	2.928,44	R\$ 100,00	Ensino superior em fisioterapia e inscrição no órgão de classe**.
199	FONOAUDIÓLOGO	20 h	CR	*	1.797,79	R\$ 100,00	Ensino superior em fonoaudiologia e inscrição no órgão de classe**.
85	MÉDICO	40 h	01	*	15.469,55	R\$ 170,00	Ensino superior em medicina e inscrição no órgão de classe**.
197	MÉDICO VETERINÁRIO	16 h	01	*	1.479,05	R\$ 100,00	Ensino superior em medicina veterinária e inscrição no órgão de classe**.
20	MOTORISTA	40 h	01	*	1.797,79	R\$ 50,00	Ensino fundamental completo e CNH categoria D ou superior.
190	NUTRICIONISTA	20 h	CR	*	1.797,79	R\$ 100,00	Ensino superior em nutrição e inscrição no órgão de classe**.
16	OFICIAL DE CONSTRUÇÃO	40 h	01	*	1.158,88	R\$ 50,00	Ensino fundamental completo.
21	OPERADOR DE MÁQUINAS	40 h	CR	*	1.797,79	R\$ 50,00	Alfabetizado.
44	PROFESSOR	20 h	CR	*	1.793,03 1.278,87	R\$ 100,00	Uma das formações abaixo: - Diploma de Pedagogia ou Certificado ou Certidão de conclusão de curso de Pedagogia. - Diploma ou Certificado de conclusão de curso de magistério.
83	PSICÓLOGO	40 h	01	*	2.928,44	R\$ 100,00	Ensino superior em psicologia e inscrição no órgão de classe**.
198	PSICÓLOGO	20 h	CR	*	1.553,00	R\$ 100,00	Ensino superior em psicologia e inscrição no órgão de classe**.
84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 h	01	*	1.479,05	R\$ 70,00	Curso técnico em enfermagem**.
19	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	40 h	CR	*	1.712,18	R\$ 70,00	Curso de técnico em higiene dental**.
196	TREINADOR ESPORTIVO	16 h	CR	*	1.158,88	R\$ 100,00	Ensino superior em educação física (bacharel) e inscrito no respectivo órgão de classe (CREF)**.



* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

** Possuir registro no conselho de classe respectivo.

2.1.1 A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público.

2.1.2 Os candidatos ao cargo de Motorista e Operador de Máquinas deverão apresentar, no ato da realização da prova prática, CNH categoria exigida acima, em plena validade, sob pena de eliminação deste concurso público. Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.

2.1.3 Para o cargo de Motorista será exigido no ato da prova prática CNH Categoria D ou superior.

2.1.4 Para o cargo de Operador de Máquinas será exigido no ato da prova prática CNH Categoria C ou superior.

2.2 - Os candidatos classificados nos concursos anteriores que estiverem vigentes terão prioridade na convocação sobre este concurso.

2.3 - Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir, desde a publicação do presente edital, no Município de Braganey, PR. A comprovação de residência será feita posteriormente no ato da contratação, mediante apresentação da conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo, conforme Lei Federal nº 11.350/2006 e 13.595/2018.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO:

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal e Estatuto do Servidor do Município de Braganey;

b) ter completado 18 (dezoito) anos;

c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;

d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.

e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;

h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;

i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;

j) ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor;

k) gozar de boa saúde, comprovada através de inspeção médica;

l) atender às demais exigências contidas neste Edital;

m) atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Braganey, PR.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico <http://concursos.alfaumarama.edu.br/>. **Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet será disponibilizado posto de inscrição na Biblioteca Cidadão Armerindo Denardim de Braganey-Pr, situado na Avenida Bossolan, nº 1058, Praça Padre Paulo, no período constante no Anexo III - Cronograma, no horário da 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, durante os dias úteis, considerando -se o horário de Brasília/DF, portando documentos pessoais.**

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição do site** automaticamente declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.

4.6.1 **No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.**

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos



os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/>, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

4.9 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.11 A Prefeitura e a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/>, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no ANEXO III - Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD):

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

5.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.



5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

5.4.1 a) Acessar o site <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/>;

b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/>.

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo V** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

5.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

5.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/>, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para Pcd e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/> em data disponível no **Anexo III - Cronograma**.

5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pcd poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/> no período proposto no **ANEXO III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

5.10 Da candidata lactante:

5.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

5.10.1.1 Levar acompanhante;

5.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

5.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

5.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.

5.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

5.11 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

5.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

5.13 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

5.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/> em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/> no período estabelecido em seu **Anexo III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

6.1 - Haverá isenção da taxa de inscrição, nos seguintes termos:

6.1.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.

6.1.1.1 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) Acessar o site <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/>;



b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/>.

c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV** deste edital.

d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/>, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social do Município. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.

6.2 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

6.3 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

6.4 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/> na data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**.

6.5 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/>, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/> em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**.

7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/> no período estabelecido no **ANEXO III - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.4 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/>.

7.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 5.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.

7.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

8. DAS FASES DO CONCURSO:

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

Segunda etapa: - **Prova de Títulos**, de caráter apenas classificatório, para os cargos de Professor.

Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas.

Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

8.2 - DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA:

8.2.1. Os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja até o **ENSINO FUNDAMENTAL**, a prova escrita será composta de 30 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	05	3,0	15,00
Matemática	05	3,0	15,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	05	2,0	10,00
Conhecimentos Específicos do cargo	15	4,0	60,00
Valor Máximo da Prova			100,00



8.2.2. Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o **ENSINO MÉDIO E SUPERIOR**, a prova escrita será composta de 30 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	05	3,0	15,00
Matemática	04	2,5	10,00
Conhecimentos Gerais	03	2,5	7,50
Informática	03	2,5	7,50
Conhecimentos Específicos do cargo	15	4,0	60,00
Valor Máximo da Prova			100,00

8.2.3 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site <http://concursos.alfaumarama.edu.br/>.

8.2.5 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

8.2.5.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Braganey, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

8.2.5.2 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

8.2.5.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico <http://concursos.alfaumarama.edu.br/>.

8.2.5.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

8.2.5.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

8.2.6 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

8.2.7.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.2.8 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

8.2.9 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto**.

8.2.10 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

8.2.11 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

8.2.12 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agressões Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

8.2.13 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

8.2.14 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

8.2.15 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

8.2.15.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

8.2.15.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

8.2.15.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

8.2.15.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

8.2.15.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

8.2.15.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;

8.2.15.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama a aplicação da penalidade devida.

8.2.16 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**



8.2.17 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.2.18 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.

8.2.19 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

8.2.20 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

8.2.21 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

8.2.22 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.2.23 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

8.2.24 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.2.25 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

8.2.26 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

8.2.27 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva, levando consigo seu caderno de questões, somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

8.2.28 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

8.2.29 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

8.2.29.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

8.2.29.2 O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

8.2.30. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR:

8.2.30.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, no endereço eletrônico <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/>.

8.2.30.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

8.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS:

8.3.1 - Os candidatos ao cargo de Professor deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.

8.3.2 - A prova de títulos será realizada em data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.

8.3.3 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

8.3.4 - Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

8.3.5 - A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de ESPECIALIZAÇÃO , com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	2,0	4,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de MESTRADO , na área da educação.	5,00	5,00



c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de DOCTORADO , na área da educação.	9,00	9,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		18,00

8.3.6 - NÃO serão aceitas **DECLARAÇÕES**, em hipótese alguma.

8.3.7 - Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

8.3.8 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

8.3.9 - NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.

8.3.10 - Não serão aceitos certificados de outras graduações, cursos de informática, línguas, oratória, cursos preparatórios para concursos e outros ministrados por entidades de cursos livres, monitorias, estágios remunerados ou não, nem tampouco títulos encaminhados fora do prazo estipulado em edital.

8.4 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA:

8.4.1 - A prova prática será aplicada aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, em dia estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, em horário a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita, devendo o candidato comparecer em frente à Prefeitura, para o deslocamento ao local da prova prática.

8.4.2 - Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS POR CARGO

Cargo	Número Máximo de Candidatos Classificados para Prova Prática
Motorista	20
Operador de Máquinas	20

8.4.3 - Os candidatos ao cargo de Motorista serão avaliados dirigindo caminhão.

8.4.4 - Os critérios para a avaliação da prova prática para os cargos de Motorista, serão os seguintes:

- Verificação das condições do veículo;
- Partida e parada;
- Uso do câmbio e dos freios;
- Localização do veículo na pista;
- Observação de normas e das placas de sinalização;
- Velocidade desenvolvida;
- Obediência às situações do trajeto.

8.4.5- Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas serão avaliados operando Pá-carregadeira, Retro-escavadeira e Motoniveladora, devendo o candidato escolher uma destas máquinas para realizar a prova.

8.4.6- Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:

- Verificação das condições da máquina;
- Partida e parada;
- Uso do câmbio e dos freios;
- Localização da máquina no local de trabalho;
- Observação de normas e das placas de sinalização;
- Velocidade desenvolvida no local de trabalho;
- Obediência às situações do trajeto.
- Desenvolver atividade prática, conforme solicitação do examinador.

8.4.7- A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = $(100 - \sum PP)$, sendo " $\sum PP$ " = somatória dos pontos perdidos.

A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:

- Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
- Faltas Graves: 20 pontos negativos;
- Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
- Faltas Leves: 05 pontos negativos.



9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

9.2 Para os cargos de com apenas **prova objetiva escrita**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

9.2.1 Para os cargos com **prova objetiva escrita e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: $(\text{nota da prova escrita}) \times 0,4 + (\text{nota da prova de aptidão prática}) \times 0,6 = \text{Média de Classificação}$.

9.3 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova de títulos**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva escrita e na prova de títulos.

9.4 – O candidato deverá obter **50,00 (cinquenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.5 – Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- obtiver maior pontuação em Matemática;
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).

9.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
- Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO:

10.1 Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:

10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

10.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

10.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;

10.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

10.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

10.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

10.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

10.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

10.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

10.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

10.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

10.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;

10.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

10.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.2.24;

10.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

10.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.

10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;



11.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

11.1.3 contra o resultado da prova objetiva prática;

11.1.4 contra o resultado da prova de títulos;

11.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.

11.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <http://concursos.alfaumarama.edu.br/>, sob pena de perda do prazo recursal.

11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico <http://concursos.alfaumarama.edu.br/>.

11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:

a) Citação das fontes de pesquisa;

b) Nome dos autores;

c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

11.4 - Procedimentos para envio do recurso:

a) Acessar o site;

b) Preencher o formulário de recurso (**Anexo VI**), fundamentar, assinar e digitalizar;

c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

d) Enviar através de link específico de Recursos no site <http://concursos.alfaumarama.edu.br/>, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.

11.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.

11.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

11.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

11.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

11.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.17 As respostas dos recursos será enviada no e-mail do candidato recorrente.

11.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.

11.18 A Banca Examinadora da Faculdade De Tecnologia Alfa De Umuarama, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

12.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico <http://concursos.alfaumarama.edu.br/> em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE:

13.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, não possuindo direito a fim de fila.



13.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

13.4 Para investidura no cargo o candidato, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/>.

14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

14.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

14.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do concurso.

14.6 A Faculdade De Tecnologia Alfa De Umuarama não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

14.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato concursos@alfaumuarama.edu.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso.

14.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

14.9 - A Prefeitura Municipal e a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ouvida A Faculdade De Tecnologia Alfa De Umuarama.

14.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

14.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato concursos@alfaumuarama.edu.br.

14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Braganey, Estado do Paraná, 14 de Fevereiro de 2020.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

SEBASTIÃO COSTA ALVES
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
Município de Braganey - PR



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital de abertura n.º 01/2020

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Fazer visitas a cada família de sua área de abrangência. Identificar indivíduos em situação de risco ou com sinais de risco e encaminhá-los às equipes de saúde, conforme suas necessidades. Pesquisar e medir mensalmente as crianças menores de dois anos e registrar a informação no Cartão da Criança. Acompanhar a vacinação periódica das crianças e gestantes, por meio do cartão de vacinação. Orientar as famílias sobre o uso de terapia de reidratação oral, quando necessário. Orientar sobre prevenção de DST/AIDS e outras doenças. Orientar as famílias sobre a prevenção e cuidados em situação de endemias. Monitorar dermatoses e verminoses em crianças. Realizar ações educativas na prevenção de doenças e promoção da saúde. Supervisionar eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas. Implementar práticas de comunicação intersubjetiva e em educação popular. Orientar indivíduos, famílias e grupos sociais para a utilização dos serviços de saúde e outros disponíveis nas localidades ou no município. Programar e executar acompanhamentos domiciliares de acordo com as prioridades definidas no planejamento local de saúde. Trabalhar junto às escolas e outros grupos organizados a estimulação de hábitos saudáveis e outras demandas requeridas pelos mesmos. Desempenhar outras atividades correlatas. Demais funções previstas na lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e demais regulamentos do Ministério da Saúde.

ASSISTENTE SOCIAL:

Aconselha e orienta os indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social; promove a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; desenvolve a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliado à participação em atividades comunitárias, para atender às aspirações pessoais desse indivíduo e interrelacioná-lo ao grupo; programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise de recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade; colabora no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; organiza e executa programas de serviço social em empresas e órgãos de classe, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupações e contribuir para melhorar as relações humanas na Prefeitura; assiste às famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhe suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar a sua situação proporcionando uma convivência harmônica entre os membros; dá assistência ao menor carente ou infrator, atendendo às suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe desenvolvimento sadio da personalidade ou integração na vida comunitária; identifica os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos com vistas a um maior rendimento escolar; assiste a encarcerados, programando e desenvolvendo atividades de caráter educativo e recreativo nos estabelecimentos penais e atendendo às suas necessidades básicas, para evitar a reincidência do ato anti-social e permitir a sua reintegração na sociedade; articula-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e Reabilitação profissional, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar ou datilografar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes; redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações; controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos; realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo ao levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços; providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, a fim de atender às necessidades do serviço; transmitir e receber fax e e-mail; efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



DENTISTA – I:

Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral; diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; realizar auditorias e perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas Cirurgias ambulatoriais; encaminhar e orientar usuários quando necessário, e a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento de tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Educação permanente do THD, ACD a ESP; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF; desenvolver outras atividades correlatas; bem como as atribuições previstas na Portaria 648/GM do Ministério da Saúde.

ENFERMEIRO:

Identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instalações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social dos pacientes; executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as conseqüências dessas situações; adapta o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; presta cuidados post-mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; procede à eliminação, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los no processo de adaptação e reabilitação; faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; requisita e controla entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal; planeja, organiza e administra serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servir de apoio a atividades afins; executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolvimentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas, projetos e desenvolver pesquisas; implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registra as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-os no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; planeja e desenvolve o treinamento sistemático em serviço, para pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência.

FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO:

Faz a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; controla entorpecentes e produtos equiparados, anotando seu fornecimento em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; analisa produtos farmacêuticos acabados; valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; analisa soro antiofídico, e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica; faz análises clínicas de exudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquido, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; realiza estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas; procede à análise legal



de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, físicas e outras possibilitar a emissão de laudos técnicos periciais; efetua análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; faz manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de medicamentos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e saúde; fiscaliza farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e atuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessora autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos.

FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL:

Analisar as normas e legislação tributária em vigor, propondo medidas corretivas, quando for o caso; Analisar pedido de retificação de documento de arrecadação; Analisar, informar e fiscalizar os tributos municipais, através de procedimentos administrativos fiscais; Atender e orientar contribuintes e servidores sobre a legislação tributária municipal e outros serviços correlatos; Atuar em perícias fiscais, elaborar pareceres que envolvam matérias relacionadas à fiscalização e proferir decisões em processo administrativo-fiscal, ou delas participar, bem assim em relação a processos de restituição e de reconhecimento de benefícios fiscais; Constituir, mediante lançamento, o crédito tributário, acompanhar e controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicar penalidades; Dimensionar o âmbito fiscalizável, segundo o tipo de atividade econômica, distribuindo e coordenando as tarefas de fiscalização; Efetuar estudos sobre a incidência de fraudes fiscais, analisando dados e examinando a viabilidade de propostas para detectá-las; Executar e organizar as inscrições no Cadastro Municipal de Contribuintes; Emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; Executar procedimentos fiscais objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, incluídos os relativos à apreensão de mercadorias, livros, documentos e arquivos e meios eletrônicos ou quaisquer outros bens e coisas móveis necessárias à comprovação de infração à legislação tributária; Executar os procedimentos de formação e instrução de auto de notícia-crime ao Ministério Público, quando necessário; Expedir notificações de apresentação de informações e documentos, autos de infrações e realizar apreensões; Exercer a fiscalização de outros tributos que não os instituídos pelo Município cuja competência lhe seja delegada por ente tributário, mediante convênio; Fiscalizar pedidos de inscrições em cadastro de contribuintes municipais e licenças de localização e funcionamento de acordo com a legislação e especificações técnicas e manter atualizados os respectivos cadastros e licenças; Fiscalizar utilizações de documentos fiscais e outras obrigações acessórias, conforme legislação; Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; Participar na elaboração de normas de serviço para orientar a execução dos programas de fiscalização; Realizar análises comparativas das atividades dos contribuintes visando sua adequada caracterização fiscal; Realizar levantamento socioeconômico dos contribuintes, visando apurar dados para composição da base de cálculo do ISS estimado; Verificar atividades, horário de funcionamento, localização e outras especificações de atividades comerciais e industriais, segundo normatização e especificações técnicas em vigor; Outras atividades inerentes à ação fiscalizadora e correlatas a função, inclusive conduzir veículos da frota municipal para o desempenho da função, ressalvadas as atribuições privativas de Advogado do Município ou Assessor Jurídico.

FISIOTERAPEUTA:

Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquidemulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças: atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; ensina exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando-o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; ensina exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério; faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos. Pode planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia. Pode assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres.

FONOAUDIÓLOGO:

Tratar pacientes; Elegger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento. Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões



faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas. Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, hand-cap e incapacidade. Promover campanhas educativas; Produzir manuais e folhetos explicativos; Elaborar relatórios e laudos; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

MÉDICO:

Examina o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; analisa e interpreta resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, prescreve medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; mantém registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Realiza visitas domiciliares ou em estabelecimentos de saúde; Pode emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental de óbito, para atender a determinações legais. Pode atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Pode especializar-se em dirigir hospitais e outros estabelecimentos de saúde e ser designado de acordo com a especialização.

MÉDICO VETERINÁRIO:

Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, elaborar e participar da elaboração de projetos de do planejamento, bem como em sua execução, voltados ao fomento e desenvolvimento da pecuária; prestar assistência médica veterinária junto às propriedades rurais no Município; promover ações preventivas no combate e erradicação de epidemias nos rebanhos pecuários no Município; participar da equipe de profissionais em agricultura e interagir em equipes multidisciplinares de assistência para a melhoria das condições de vida dos agricultores e seus familiares, inclusive, em conjunto com profissionais de organismos estaduais, federais ou de empresas que atuação no Município; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à profissão.

MOTORISTA:

Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; liga o motor do veículo, girando a chave de ignição, para aquecê-lo e possibilitar a sua movimentação; recebe os passageiros parando o veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzi-los aos locais devidos; dirige o veículo acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo do trânsito, para o transporte; zela pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; controla a carga e descarga das mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando a sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; zela pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; pode efetuar reparos de emergência no veículo, bem como lavar o mesmo; pode dirigir outros veículos de transporte em caráter profissional; pode auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo.

NUTRICIONISTA:

Examina o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, com classe social, meio devida e outros, para aconselhar e instruir a população; procede ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; programa e desenvolve o treinamento em serviço, do pessoal auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; orienta o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; atua no setor de nutrição dos programas de saúde, planejamento e auxiliando sua preparação, para atender às necessidades de grupos particulares ou da coletividade; prepara programas de educação e readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de coletividades sadias e enfermas, para atender às necessidades individuais do grupo e inculcar bons hábitos alimentares; efetua o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estimar o custo médio da alimentação; zela pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia; promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientação a respeito, para prevenir acidentes; participa de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos, para garantir regularidade no serviço; elabora mapa dietético, verificando no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e o resultado de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta e distribuição e horário da alimentação de cada enfermo.



OFICIAL DE CONSTRUÇÃO:

Verifica as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; mistura cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais afins; constrói alicerces, empregando pedras ou cimento, para formar a base de paredes, muros e construções similares; assenta tijolos, ladrilhos ou pedras, superpondo-os em fileiras horizontais ou seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa, para levantar paredes, vergas, pilares, degraus de escada e outras partes da construção; reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal ou cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a outros tipos de revestimento; procede à aplicação de camadas de cimento ou ao assentamento de ladrilhos ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes; aplica uma ou várias camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificação, utilizando pá, colher de pedreiro ou outro instrumento apropriado, para dar a essas partes acabamento mais esmerado; constrói bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e chumbando bases danificadas, para reconstituir essas estruturas. Pode armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos para execução da obra desejada.

OPERADOR DE MÁQUINAS:

Efetua o abastecimento e a regulação da máquina, manipulando-lhe os dispositivos de controle, a fim de prepará-la para as operações previstas; aciona a máquina, manipulando seus comandos e dos seus equipamentos auxiliares, para efetuar as operações requeridas; controla o funcionamento da máquina, observando os instrumentos de controle, como os termômetros e manômetros, para assegurar o melhor rendimento possível e efetuar os ajustes que se façam necessários; efetua a manutenção e pequenos reparos da máquina, lubrificando órgãos móveis, ajustando peças e consertando ou substituindo partes defeituosas, para conservá-la em bom estado de funcionamento.

PROFESSOR:

Exercer a docência na rede pública municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar atividades a serem operacionalizadas; Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social. Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regime escolar; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do planejamento geral da escola; Contribuir para o melhoramento da qualidade de ensino; Participar da escolha do livro didático; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático; Realizar atividades extraclasses em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do projeto de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orientar e incentivar o aluno para pesquisa; Participar do conselho de classe; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a autoestima do aluno; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do pedagógico da escola; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribuir para aplicação da política pedagógica do município e cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar; Executar outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO:

Procede à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psico-diagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos



distúrbios emocionais e de personalidades; promove a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atua no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequadas e determinação de características especiais ao professor; reúne informações a respeito dos pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnostica a existência de possíveis problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL:

Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes; recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico; participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; demonstrar técnicas de escovação; fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais; remover indultos, placas e cálculos supra gengivais; aplicar substâncias para prevenção de cárie; inserir e condensar materiais restauradores; polir restaurações e remover suturas; orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares; proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório; confeccionar modelos e preparar moldeiras; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade; zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TREINADOR ESPORTIVO:

Promove a prática de exercícios físicos e jogos em geral, nos programas sócios educativos, grupos de crianças, adolescentes, jovens, adultos, mulheres e portadores de necessidades especiais, desenvolvendo atividades desportivas e de lazer; orienta a execução das atividades desportivas e sobre a importância de uma alimentação saudável; estuda a capacidade e as necessidades físicas dos usuários; elabora programas de atividades desportivas; efetua testes de avaliação física dos usuários; instrui os usuários sobre os exercícios e jogos programados; treina equipes e escolinhas do município; organiza a participação do município em eventos esportivos locais, regionais e estaduais; executa outras tarefas afins; acompanha o desenvolvimento dos atletas, o rendimento das equipes municipais de Futebol de Campo, Futsal, Handebol, Voleibol, Basquetebol, etc. Acompanha as categorias de base infantil, juvenil, infanto-juvenil e adulto para participar em eventos. O Treinador Esportivo, sempre que requisitado, deve atuar com muita responsabilidade nos eventos Desportivos da Secretaria Municipal de Esporte.



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital de abertura n.º 01/2020

ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

MATEMÁTICA

Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto ou completo:

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

Para os cargos que exijam o ensino médio e superior:

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

LÍNGUA PORTUGUESA

Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto ou completo:

Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

Para os cargos que exijam o ensino médio ou superior:

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.

Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

INFORMÁTICA

Para os cargos que exijam o ensino médio ou superior:

Informática: Sistema Operacional Windows 7,8 e 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica.

Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).



ASSISTENTE SOCIAL:

Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows 7,8 e 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

DENTISTA – I:

Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestésias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apeificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávida, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

ENFERMEIRO:

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República



Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.

FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO:

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.

Bioquímica Geral -Bioquímica das proteínas e aminoácidos, dos ácidos nucleicos e nucleoproteína, dos carboidratos e dos lipídios. Vitaminas lipossolúveis e hidrossolúveis. Enzimas. Relações com o meio ambiente. Metabolismo de carboidratos. Ciclo de ácidos tricarboxílico. Transporte de elétrons e fosforilação oxidativa. Metabolismo de lipídios. Metabolismo de proteína. Metabolismo de ácido nucleico. Integração metabólica e mecanismo de regulação. Bioquímica dos tecidos. Detoxicação. Bioquímica do leite. Equilíbrio eletrolítico e ácido básico. Microbiologia -Contaminação microbiológica em medicamentos; Desinfecção; Esterilização. Assepsia. Bacteriologia geral. Morfologia e fisiologia. Genética bacteriana. Antibióticos e quimioterápicos. Introdução à virologia.. Vírus de interesse na medicina humana. Cocos gram positivos. Bacilos gram positivos não esporulados. Bacilos gram positivos esporulados. Bacilos álcool-ácido resistentes. Espiroquetideos. Cocos gram negativos. Bacilos gram negativos fermentadores. Bacilos gram negativos não fermentadores. Gêneros clamydial/micoplasma. Introdução à micologia. Dermatofitos. Outros agentes de micoses superficiais. Gêneros cryptococcus/cândida. Agentes da cromomicopse e micetomas. Gêneros sporotrix/rinosporidium. Gêneros paracoccidioides. Parasitologia: Relações parasito-hospedeiro. (morfologia, biologia, patogenia, profilaxia epidemiologia). gêneros: Leishmania, Trypanosoma, Plasmodium, Toxoplasma, Giardia, Entamoeba, Shistosoma, Taenia, Ascaris, Ancilostomídeos, Strongyloides, Enterobius, Trichiuris.

FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL:

Administração pública: atos administrativos, contratos administrativos, serviços públicos, servidores públicos, responsabilidade civil da administração, controle da administração, regime jurídico administrativo, poder de polícia – licitações (8666/93 e suas alterações e complementações), improbidade administrativa, Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00. Ética Profissional, Contabilidade pública: conceito, campo de aplicação e relações com outras disciplinas, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Orçamento Público: definição e princípios orçamentários. Lei nº 4.320/64. Direito tributário: Sistema Tributário Nacional, disposições gerais, competência tributária, impostos municipais, taxas e contribuição de melhoria. Normas Gerais de direito tributário: legislação tributária, obrigação tributária, crédito tributário, administração tributária – Decreto-Lei 406/68 e suas alterações – art. 8º e seguintes. Lei complementar nº 123/2006. Informática: Sistema Operacional Windows 7,8 e 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Constituição de 1988 e suas alterações (arts 70 a 75 e arts. 145 a 169). Código Tributário do Município. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

FISIOTERAPEUTA:

Sinais vitais. Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central. Sistema respiratório. Sistema ósseo e sistema muscular. Tratamento fisioterápico nas deficiências citadas anteriormente. Biomecânica Básica dos sistemas citados. Avaliação músculo-esquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo crânio-encefálico Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia aplicada à geriatria; Fisioterapia Traumatológica-Ortopédica e Desportiva (lesões mais comuns nos esportes e tratamento). Fisioterapia do Exercício. Saúde do Trabalhador. Saúde do Idoso. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90; Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da



Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 196 a 200).

FONOAUDIÓLOGO:

Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logaudiometria, Medidas de Imitação Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

MÉDICO:

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.

Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrólitos e Ácidos-Básicos: distúrbios hipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalcemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. Doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, cor pulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO VETERINÁRIO:

Clínica médica: processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria clínica. Clínica dos aparelhos: digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino e pele. Toxicoses. Choque. Queimaduras. Traumatismos. Análises clínicas: interpretação de: hemograma, urinálise, técnicas de exame de fezes, pesquisa de uréia, glicose, creatinina, colesterol, transaminases e fosfatases. Microbiologia. Função hepática. Função tireóide. Função renal. Eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. Anatomia Patológica: técnica de necropsia dos caninos, felinos e aves; colheita de material; exames "post-mortem". Aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitos e neoplasias. Aparelho respiratório, aparelho urinário, sistema nervoso, aparelho circulatório. Doenças infecto-contagiosas e parasitárias de interesse sanitário: etiologia; sintomatologia. Epidemiologia. Diagnóstico e profilaxia das principais enfermidades dos animais domésticos. Principais zoonoses de importância em saúde pública: etiologia; sintomatologia; epidemiologia; profilaxia. Agentes de toxinfecções alimentares: aspectos microbiológicos das principais intoxicações e infecções veiculadas ou transmitidas por alimentos. Definições: contaminação; taxa de incidência; quarentena; período de incubação; desinfecção; infecção; desinfestação; infestação; endemia; imunidade; fonte de infecção; patogenicidade; hospedeiro; período de transmissibilidade; taxa de mortalidade; zoonoses. Legislação sanitária. Anatomia do Aparelho



Reprodutivo da fêmea bovina; Reprodução animal: bovicultura; Sistema de inseminação artificial: Tradicional (I.A.) e por Tempo Fixo (I.A.T.F.). Métodos de detecção das fêmeas em cio. Preparativos e técnicas para coleta do sêmen; Noções sobre as instalações e equipamentos para prática da inseminação em bovinos. Momento favorável para inseminação. Rufião: tipos, preparo e uso. Legislação relacionada a inseminação artificial.

MOTORISTA:

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

NUTRICIONISTA:

Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Valor calórico. Necessidades calóricas. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo e cocção. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícia. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: objetivos e importância. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 226 a 230).

OFICIAL DE CONSTRUÇÃO:

Leitura e interpretação de projetos de construção e arquitetura. Preparo de concretos e argamassas. Construção de alicerces como baldrame, sapata isolada, radier, blocos. Levantamento de paredes de alvenaria: amarração e encontro. Vão de portas e janelas. Uso de nível e prumo. Cintas de amarração. Pilares, vigas e lajes. Escoramentos. Telhado. Assentamento de esquadrias. Revestimento: chapisco, emboço e reboco. Ferramentas e equipamentos usados na construção civil. Noções dos Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Noções de segurança no trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual.

OPERADOR DE MÁQUINAS:

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

PROFESSOR:

História da Educação Brasileira. Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Relação afetiva criança/adulto. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Adaptação da criança na creche. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

PSICÓLOGO:

Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde



pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infeciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL:

Cavidade bucal: condições normais. Cariologia. Placa bacteriana. Noções básicas sobre acometimento periodontais: gengivite e outras lesões fundamentais. Anatomia dental e do periodonto. Tipos de dentição. Ergonomia. Técnicas de escovação. Métodos auxiliares de prevenção (flúor, selantes, fio dental, escovas unitufo e interproximal, anti-sépticos). Raspagem sub e supra-gengival. Selantes. Noções básicas: Biossegurança. Equipamentos de proteção individual. (EPI's). Noções básicas sobre: descontaminação, desinfecção, esterilização, assepsia, antiasepsia, cadeia asséptica infecção barreiras protetoras individuais e gerais. Instrumentais e materiais dentários utilizados na prática diária. Técnicas de RX. Índices Epidemiológicos. Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Programa Saúde da Família (PSF).

TREINADOR ESPORTIVO:

Histórico da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física; Desenvolvimento Humano. Os elementos da prática pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho). Voleibol: regras, sistema operacional, sistemas ofensivos, regulamento, competição, histórico; Basquetebol: regras e regulamentos, competições, sistemas ofensivos, sistemas defensivos, histórico; Handebol: regras, competições, sistemas de ataque e defesa, histórico; Atletismo: regras, provas: corridas, saltos, arremessos, competições: Jogos regionais - abertos - olimpíadas, materiais; Natação: regras, estilos, largadas, viradas, índices técnicos, revezamento; Futebol de salão: regras; regulamentos; competições; sistemas ofensivos; sistemas defensivos; Futebol: regras, competições, regulamentos, sistemas ofensivos, sistemas defensivos. Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 217).

Educação do corpo e do movimento humano; Conhecimento e procedimentos de atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Conceito de ginástica, jogo, dança e esporte, dentro das diversas formas que se apresentam, quer o âmbito individual quer no âmbito coletivo; Corporeidade/ Movimento: esquema corporal, lateralidade, estrutura espacial, orientação espaço-temporal, coordenação motora ampla e motricidade fina, ritmo, equilíbrio, coordenação viso-motora; Aptidão motora; Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Políticas Públicas para a Educação especial; Criação de espaços de inclusão social, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais, educação permanente em atividade físico-práticas corporais; Nutrição e saúde; Utilização dos espaços públicos de convivência, atividades físico-práticas corporais em equipamentos públicos; Avaliação física dos indivíduos; Planejamento e montagem de séries de atividades físicas; Necessidades e capacidades físicas; Testes de avaliação física; Noções de educação em saúde, práticas corporais, nutrição e saúde; Fisiologia e neuropsicologia do exercício; Formação do profissional consciente, ético e comprometido com a sociedade e o cidadão.



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital de abertura n.º 01/2020

ANEXO III – Cronograma

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	14/02/2020
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	14/02 a 21/02/2020
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	27/02/2020
Período de Inscrição	14/02 a 16/03/2020
Último dia para pagamento do boleto bancário	17/03/2020
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	24/03/2020
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições.	25 e 26/03/2020
Data Provável da Prova Escrita Objetiva	19/04/2020
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.alfaumar.com.br/concursos	19/04/2020 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	20 e 21/04/2020
Publicação do resultado final da prova escrita e convocação para prova de títulos e prática.	24/04/2020
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita	27 e 28/04/2020
Data Provável da Prova de Títulos e Prática	10/05/2020
Publicação do resultado final da prova de título e prática.	12/05/2020
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova de títulos e prática.	13 e 14/05/2020
Homologação do resultado final	15/05/2020



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL Nº 01

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: ()	
Cargo pretendido:		
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):		

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, ____ de _____ de 2020

Assinatura



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
EDITAL Nº 01

ANEXO V

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Inscrição:

CPF:

RG:

Cargo Pretendido:

Fone:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.



**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 -
EDITAL Nº 01**

Anexo VI

REQUERIMENTO DE RECURSO:

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Faculdade Alfa de Umuarama

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Edital n.º 04/2020

O Prefeito de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, instituída através do Decreto nº 012/2020, **resolve, em atendimento a Recomendação Administrativa nº 13/2020 do Ministério Público do Estado do Paraná, através da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Laranjeiras do Sul, TORNAR PÚBLICO:**

1º - A retificação do Edital de abertura nº 01/2020:

ONDE SE LÊ:

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos e dissertativa e redação para alguns cargos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

Segunda etapa: - **Prova de Títulos**, de caráter apenas classificatório, para os cargos de Procurador Municipal, Professor 40 horas, Professor de Artes e Professor de Educação Física.

Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas.

Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

LEIA-SE:

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos e prova escrita dissertativa e redação (texto dissertativo) para alguns cargos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

Segunda etapa: - **Prova de Títulos**, de caráter apenas classificatório, para todos os cargos cuja escolaridade seja o ENSINO SUPERIOR e Professor 40 horas.

Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Procurador Municipal.

Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

ONDE SE LÊ:

8.2.2. Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o **ENSINO MÉDIO** e **Professor 40 horas**, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
Valor Máximo da Prova			100,00



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

8.2.3. Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o **ENSINO SUPERIOR** (exceto Professor 40 horas), a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	1,5	15,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	1,5	15,00
Conhecimentos Específicos do cargo	20	3,5	70,00
Valor Máximo da Prova			100,00

LEIA-SE:

8.2.2. Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o **ENSINO MÉDIO** e **Professor 40 horas**, a prova escrita será composta de 40 questões objetivas, correspondendo a 80% (oitenta por cento) da nota da prova escrita, e de uma redação (texto dissertativo), correspondendo a 20% (vinte por cento) da nota da prova escrita, conforme segue:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	1,0	10,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	1,0	10,00
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
SUBTOTAL	40	-	80,00
Redação (texto dissertativo)	01	20,00	20,00
Valor Máximo da Prova Escrita			100,00

a) Somente será corrigida a redação dos candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na Prova Escrita objetiva, ou seja, 48,00 pontos.

b) A redação deverá ser constituída de um texto dissertativo, com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, sendo considerados na correção: a capacidade de estruturação lógica do texto, a coerência entre a fundamentação e a conclusão, a clareza e objetividade da exposição e o domínio da norma culta na modalidade escrita da língua portuguesa. Será atribuída nota 0 (zero) ao texto desenvolvido em desacordo com o tema proposto.

8.2.3. Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o **ENSINO SUPERIOR** (exceto Professor 40 horas), a prova escrita será composta de 40 questões objetivas e **02 questões dissertativas**, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	1,0	10,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	1,0	10,00
Conhecimentos Específicos do cargo	20	3,5	70,00
Questão dissertativa em forma de resposta sobre a função (cargo pretendido), embasado no conteúdo programático.**	02	5,0	10,00
Valor Máximo da Prova			100,00

** - Critérios de correção da questão dissertativa:

Domínio do Conteúdo apresentado:	3,0
Clareza na exposição das idéias.	1,0
Domínio da norma culta na modalidade escrita do idioma(1)	1,0

(1) Desconto de 0,50 pontos para cada erro de ortografia, acentuação, concordância, pontuação, regência e flexão nominal/verbal.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ONDE SE LÊ:

8.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS

8.3.1 - Os candidatos aos cargos de Procurador Municipal, Professor 40 horas, Professor de Artes e Professor de Educação Física, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos.

...

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: (Quadro exclusivo para o cargo de Procurador Municipal).

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de ESPECIALIZAÇÃO , com carga horária mínima de 360 horas na área específica do cargo pretendido.	2,0	4,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de MESTRADO , na área específica do cargo pretendido.	5,00	5,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de DOCTORADO , na área específica do cargo pretendido.	9,00	9,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		18,00

LEIA-SE:

8.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS

8.3.1 - Os candidatos aos cargos de cuja escolaridade seja ENSINO SUPERIOR e Professor 40 horas, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos.

...

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: (Quadro exclusivo para o cargo de Ensino SUPERIOR, exceto para os cargos de para os cargos de Professores).

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de ESPECIALIZAÇÃO , com carga horária mínima de 360 horas na área específica do cargo pretendido.	2,0	4,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de MESTRADO , na área específica do cargo pretendido.	5,00	5,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de DOCTORADO , na área específica do cargo pretendido.	9,00	9,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		18,00

ONDE SE LÊ:

8.4 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA

8.4.1 - A prova prática será aplicada aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, em dia estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, em horário a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita, devendo o candidato comparecer em frente à Prefeitura, para o deslocamento ao local da prova prática.

8.4.2 - Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

LEIA-SE:

8.4 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA

8.4.1 - A prova prática será aplicada aos cargos de **Motorista, Operador de Máquinas e Procurador Municipal**, em dia estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita.

8.4.2 - Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

...

8.4.8 – A prova prática será aplicada ao cargo de Procurador Municipal, conforme data prevista no Anexo III - Cronograma, e será realizada no município de Rio Bonito do Iguaçu, PR, em horário e local a ser publicado no Edital de divulgação das notas da prova escrita.

8.4.8.1 - Somente serão convocados para a prova prática, os 05 (cinco) primeiros candidatos classificados na prova escrita, que obtiveram nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos. Havendo empate na última classificação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos deste cargo serão considerados desclassificados.

8.4.8.2 - A prova prática consistirá na redação de peça processual, com duração máxima de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos.

8.4.8.3 – A peça processual valerá 100 (cem) pontos.

8.4.8.4 - Na prova prática serão levados em consideração o raciocínio jurídico, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical e ortográfica e a técnica profissional demonstrada.

8.4.8.5 - O candidato poderá utilizar, como material de consulta, vade mecum, o Código Tributário Nacional, o Código Civil Brasileiro, o Código de Processo Civil Brasileiro, a Consolidação das Leis do Trabalho e a Constituição da República de 1988 e demais legislações exigíveis no conteúdo programático, que não contenham prática processual e /ou modelos de petições.

8.4.8.6 - Os códigos e leis acima mencionados serão permitidos na forma seca, ficando expressamente proibida a utilização de códigos comentados, bem como qualquer livro, manual, impressões avulsas, cópias reprográficas e/ou similares que contenham textos alheios ao texto oficial.

8.4.8.7 - Não será permitido, durante a prova, o empréstimo dos materiais de consulta.

8.4.8.8 - Durante a realização da prova, não será permitido:

a) A utilização e/ou posse de obras e materiais que contenham formulários, modelos, perguntas e respostas, anotações pessoais, inclusive apostilas, cópias reprográficas e material obtido na internet.

b) A utilização de máquinas calculadoras, óculos escuros, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, ou outros meios eletrônicos e de comunicação em geral.

c) Qualquer espécie de consulta não autorizada;

d) A utilização de qualquer tipo de corretivo, sob pena de atribuição de nota 0 (zero) à respectiva questão.

8.4.8.9 - Será eliminado do concurso o candidato flagrado durante a prova utilizando-se e/ou de posse de materiais vedados nos itens acima ou comunicando-se com os demais candidatos;

8.4.8.10 - O candidato deverá identificar a prova com o número de inscrição e nome somente na capa do caderno de provas, sendo anulada a prova que contenha qualquer elemento de identificação nas demais páginas.

8.4.8.11 - Na peça processual o candidato deverá identificar-se com o pseudônimo e número fictício de inscrição na OAB informado na capa da prova, sendo que a inobservância deste item implicará na eliminação do candidato no concurso público.

8.4.8.12 - Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Prova contendo a peça processual e as respostas às questões dissertativas.

8.4.8.13 - Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel, para rascunho ou resposta definitiva, diversa das existentes no Caderno de Prova.

8.4.8.14 - Sob nenhuma hipótese serão consideradas, para fins de correção, anotações constantes na parte da prova destinada a rascunho.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

8.4.8.15 - O candidato não poderá sair do local da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início, sob pena de eliminação do concurso.

8.4.8.16 - Os critérios de correção serão divulgados no edital de divulgação de resultado da prova prática.

8.4.8.17 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova prática.

8.4.8.18 - Será desclassificado deste Concurso Público o candidato que desrespeitar ou não cumprir com as orientações dos examinadores, fiscais, coordenadores ou membros da Comissão Organizadora do Concurso.

ONDE SE LÊ:

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

9.2 Para os cargos de com apenas **prova objetiva escrita**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

9.2.1 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 = Média de Classificação.

9.3 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova de títulos**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva escrita e na prova de títulos.

LEIA-SE:

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

9.2 Para os cargos de com apenas **prova objetiva escrita**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

9.2.1 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 = Média de Classificação.

9.3 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova de títulos**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva escrita e na prova de títulos.

9.3.1 Os candidatos ao cargo de Procurador Municipal que prestarão prova escrita, títulos e prova prática serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, acrescido da nota de títulos, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 + nota da prova de títulos = Média de Classificação.

2º - Considerando que a presente retificação altera significativamente os termos do Edital nº 01/2020, fica prorrogado o prazo para inscrições no presente Concurso Público até às 16 horas do dia 24 de abril de 2020, sendo que o boleto bancário referente a taxa de inscrição deverá ser pago até o dia 24 de abril de 2020.

3º - O candidato que não concordar com a presente retificação ou que devido a suspensão do cronograma do concurso devido a pandemia de coronavírus - Covid-19 no Brasil, poderá solicitar o cancelamento de sua inscrição e o devido ressarcimento do valor da inscrição, protocolando requerimento, conforme Anexo I deste Edital, através do e-mail concursos@alfaumarama.edu.br ou protocolando o requerimento na Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos, até o dia 24 de abril de 2020.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 13 de abril de 2020.

ADEMIR FAGUNDES

Prefeito de Rio Bonito do Iguaçu - PR

ELENICE SILMARA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

PCI Concursos



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Edital n.º 04/2020

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO E DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
CPF:	FONE:
Cargo Inscrito:	Inscrição no Concurso nº:

À Comissão Organizadora de Concursos da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - PR

Solicito o cancelamento da minha inscrição e a devolução da minha taxa de inscrição no Concurso Público nº 01/2020 da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu – PR, a ser depositada na seguinte conta bancária:

Dados da Conta:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Titular da conta: _____

Rio Bonito do Iguaçu - PR, ____ de abril de 2020.

Assinatura do candidato